



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO 203/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.

PROTOCOLO Nº. 203/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa251142dce966>



AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue pelo responsável do Departamento de Compras e Material desta municipalidade. Eu _____ responsável pela presente autuação a assinei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 6º, XLV)
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS (ART. 6º, XLI)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LEI 123/2006)

1) PRÊAMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SEARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 83.024.505/0001-13, com sede na Avenida Aníta Garibaldi, nº 371, Centro, Seara/SC – CEP 89.770-000; (49) 3452-8300; compras04@seara.sc.gov.br; TORNA PÚBLICA a realização do seguinte processo administrativo.

1.2 Regime legal: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 2454/2022 (e suas alterações).

1.3 Modalidade: Pregão (art. 6º, XLI) – Sistema de Registro de Preços (art. 6º, XLV)

1.4 Forma: Presencial (art. 176, II)

1.5 Regime de Execução: A contratada deverá realizar o fornecimento do objeto, conforme a quantidade solicitada pelo Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do envio da Nota de Empenho, no local indicado na respectiva Nota, sem custos adicionais.

1.6 Critério de julgamento: Menor preço.

1.7 Modo de disputa: Fechado/Aberto.

1.8 Intervalo entre lances: R\$ 1,00 (um real) – incidirá em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (art. 57 da Lei nº 14.133/2021).

1.9 Prazo de vigência: A vigência da contratação será de 06 (seis) meses, **podendo** ser prorrogada na forma da lei.

1.10 Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA: 13/07/2026 até 08h30min (horário de Brasília/DF)

1.11 Data/horário da SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2026 até 08h35min (horário de Brasília/DF)

1.12 Data/horário limite para apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta: até 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

1.13 Condução do processo licitatório: Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).

2) OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES

2.1 O objeto deste processo licitatório é a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.

2.2 O objeto está fundamentado no Termo de Referência – TR (ANEXO IV).

2.3 Valor da contratação: R\$ 117.616,65 (cento e dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco reais).

2.4 Fica **vedada** a subcontratação do objeto contratado ou seu cometimento a terceiros estranhos à relação contratual firmada.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente com a seguinte classificação:

- | |
|---|
| <p>2 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL
= 2218 - Ações de Modernização e Otimização da Administração Superior
= 2 – Aplicação direta</p> <p>3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
= 2216 - Ações de Modernização e Otimização da Administração
= 27 – Aplicação direta</p> <p>6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
= 2221 - Ações para a Qualidade na Educação - Escola e Sociedade
= 58 – Aplicação direta
= 2223 - Ações de Manutenção do Ensino Fundamental
= 83 – Aplicação direta
= 84 – Aplicação direta
= 2224 - Ações de Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escola
= 112 – Aplicação direta
= 2225 - Ações de Manutenção da Educação Infantil em Creche
= 101 – Aplicação direta</p> <p>7 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
= 2240 - Ações do Desenvolvimento Agropecuário
= 118 – Aplicação direta</p> <p>8 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
= 2251 – Operacionalização das Ações do Transporte Rodoviário Municipal
= 154 – Aplicação direta</p> <p>9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
= 2256 – Operacionalização das Ações do Urbanismo
= 184 – Aplicação direta
= 2205 - Ações de Regulam.e Fiscalização do Trânsito - Conv./SSP/DETRAN/PCSC
= 167 – Aplicação direta
= 168 – Aplicação direta
= 2206 - Gestão do Convênio Rádio Patrulha com a PMSC
= 169 – Aplicação direta</p> <p>10 - SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL DES.COMUNITARIO
= 2264 - Proteção Social Básica - PSB
= 223 – Aplicação direta
= 2267 - Gestão do SUAS
= 209 – Aplicação direta
= 2268 - Gestão do PBF/Cadastro Único</p> |
|---|



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- = 214 – Aplicação direta
- = 2269 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Órgão Gestor
- = 218 – Aplicação direta
- = 350 – Aplicação direta

- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
 - = 2259 - Ações para Desenvolvimento e Realizações de Eventos e Exposições
 - = 249 – Aplicação direta
 - = 2262 - Ações para o Desenvolvimento Econômico
 - = 245 – Aplicação direta
 - = 2274 - Ações e Parcerias para o Empreendedorismo, Qualificação e Empregabilidade
 - = 241 – Aplicação direta

- 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 - = 2278 - Ações para o Desenvolvimento do Desporto Amador, Recreativo e de Lazer Comunitário
 - = 267 – Aplicação direta

- 21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 - = 2276 - Ações para a Promoção Cultural e Artístico
 - = 274 – Aplicação direta

- 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - = 2280 - Manut. das Ações e Serv. de Saúde na Atenção Primária
 - = 289 – Aplicação direta
 - = 290 – Aplicação direta
 - = 2293 - Ações e Políticas do Centro de Atenção Psico-Social CAPS
 - = 314 – Aplicação direta
 - = 2294 - Gestão das Ações e Políticas de Saúde
 - = 282 – Aplicação direta
 - = 2296 - Serviços de Atenção Especializada - SAMU
 - = 320 – Aplicação direta

- = 3026 – Elemento

3.2 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação de serviços e fornecimentos contínuos.

4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. O protocolo poderá ser realizado por meio eletrônico, através dos e-mails: compras04@sara.sc.gov.br e compras02@sara.sc.gov.br, ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Seara, localizado na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, Centro, Seara/SC.

4.2 Caberá ao agente de contratações, auxiliado pelo setor técnico competente a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, que será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

4.4 A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

4.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico <https://seara.atende.net/>.

4.6 O edital poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

4.7 Na hipótese de anulação do edital, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 A revogação do edital não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 No processo licitatório observar-se-á o seguinte:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- e) o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- f) os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

5.2 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.3 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

h) pessoa jurídica constituída em forma de consórcio, tendo em vista que o objeto licitado não é considerado de alta complexidade ou grande vulto.

5.3.1 O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.3.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.3.4 O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.3.5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

5.3.7 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

fiscalização ou na gestão do contrato.

5.3.8 Na subcontratação, quando permitida, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4 Poderão participar da licitação:

5.4.1 Nos termos dos artigos 47 e 48, I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, **O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

5.4.2 Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4.3 A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, mediante apresentação de declaração de observância desse limite na licitação.

5.4.4 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites mencionados.

5.4.5 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

a) Sociedade empresária; Sociedade simples;

b) Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

c) Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

d) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

5.4.6 Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

5.4.7 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

a) Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

5.4.8 Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, observando-se o seguinte:

5.4.8.1 Em relação aos itens:

a) Para os lotes/itens 01 (Cota PRINCIPAL/Lote EXCLUSIVO): participação EXCLUSIVA de Microempresa – Me ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.

5.4.8.2 Em relação à prioridade de contratação:

a) Nos termos do artigo 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006 terá prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a.1) a ordem de preferência será concedida primeiro as microempresas ou empresas de pequeno porte LOCAIS (Seara – SC); não havendo empresas classificadas nesta condição, com preço até o limite de 10% (dez por cento) maior do melhor preço válido, será dada a preferência às microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE até o limite de 10% (dez por cento) do menor preço válido em relação a outras microempresas (não locais nem sediadas regionalmente).

a.2) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada pelo preço apresentado, mesmo que superior ao menor preço da licitação, desde que esteja até 10% acima do menor preço do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

a.3) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “a.2”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

a.4) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a.5) nas licitações com cotas reservadas, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

a.6) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.4.8.3 Não se aplica o disposto no item anterior quando:

I - Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4.8.4 Entende-se por fornecedor competitivo o prestador de serviço ou fornecedor de bens que, além de se enquadrar legalmente no conceito de ME/EPP, também possua condições de efetivamente participar do certame licitatório e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não havendo para tanto a necessidade da participação efetiva de três empresas para aplicação de tal benefício.

5.4.8.5 A avaliação acerca da natureza “competitiva” das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP a que alude o art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, deve ocorrer antes da publicação do edital, tendo por base as informações cadastrais disponíveis pelos entes licitantes e a pesquisa de preços, na forma da lei.

5.4.8.6 Considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

5.4.8.7 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se justifica:

a) promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as pequenas empresas como estratégia para o crescimento.

b) maior geração de tributos (impostos, taxas etc.), que consequentemente serão revertidos em favor do município em maior proporção do que o possível “lucro” obtido no certame com a participação isonômica de todos os licitantes, haja vista que a legislação tributária nacional, além dos impostos e das taxas de competência do respectivo ente federativo, também prevê a partição das receitas oriundas de outras cifras tributárias que tenham como centro de custo a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

esfera territorial do município, assim como ocorre com o ICMS, quanto IPVA e outros tributos.

c) promoção do equilíbrio social, em decorrência da geração de empregos e criação de políticas de incentivo ao pequeno empresário local, circunstância que acarreta estabilidade social, o que garante menores investimentos em medidas paliativas de auxílio a famílias carentes e investimentos em políticas de assistência social, viabilizando dessa forma a diminuição das desigualdades sociais, que é um dos valores programáticos da própria Constituição Federal.

d) no que tange o fator econômico, atinente a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, infere-se que após a realização de outras licitações com a delimitação do mesmo benefício pela administração municipal, constatou-se que a benesse instituída para as empresas locais e regionais influencia em parâmetros consideráveis para a economicidade do certame, uma vez que os licitantes que não estão inseridos na região de preferência delimitada pelo edital já trazem suas propostas para o certame em valores menores e, quando propalam lances, eles são sempre em proporções maiores do que em um certame normal.

5.4.8.8 Em relação à definição das regiões, considera-se:

a) Âmbito local: limites geográficos do Município de Seara/SC;

b) Âmbito regional: limites geográficos das Microrregiões 420010–Concórdia, 420007–Chapecó e 420011–Xanxerê (Fonte: IBGE, disponível em https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/divisao_regional/divisao_regional_do_brasil/divisao_regional_do_brasil_em_regioes_geograficas_2017/mapas/42_regioes_geograficas_santa_catarina.pdf).

5.4.8.9 A definição do alcance regional, considera as especificidades do objeto licitado, tendo em vista que a mutabilidade das demandas exige a pronta prestação de serviços e fornecimento dos materiais, o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado previstos no art. 47 da Lei n. 123/2006.

6) FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1 O presente processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- a) divulgação do edital de licitação;
- b) apresentação de propostas, lances e amostras, quando for o caso;
- c) julgamento;
- d) de habilitação;
- e) recursal, observado o disposto no art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021;
- f) de homologação.

6.2 A presente licitação será realizada sob a forma presencial, tendo em vista o prazo estabelecido no artigo 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo a sessão pública registrada em ata e gravada em áudio e vídeo e juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

6.3 Na fase de julgamento o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

7) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1 O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço**, representado pelo menor preço **por lote**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes.

7.2 O modo de disputa será **fechado/aberto**, considerado que, as propostas e documentos de habilitação permanecerão invioláveis até a data designada para abertura da sessão de avaliação das propostas, oportunidade em que ocorrerá a abertura dos invólucros contendo propostas e subsequentemente lances, para posteriormente se proceder a abertura dos documentos da empresa vencedora do certame.

8) APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1 O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação é de 08 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de aquisição de bens.

8.2 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

8.3 Identificação dos participantes:

8.3.1 No ato de abertura da sessão, os participantes devem ser identificados mediante a apresentação da seguinte documentação, a fim de que possa ser cadastrado para a etapa de lances e seja verificada a existência de poderes de representação:

- a) Registro comercial/Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor;
- b) Cópia do documento de identificação do representante (RG e CPF ou CNH), sendo que se este não figurar como sócio com poderes de representação constante do Contrato Social, deverá apresentar procuração, carta de credenciamento, autorização ou documento equivalente;
- c) Para ter direito ao enquadramento da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, a proponente deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Comprovante de Opção pelo Simples Nacional, ambos documentos com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da data final de recebimento dos envelopes.

§1º A apresentação e validação dos documentos exigidos para identificação do licitante dispensa sua apresentação na fase de habilitação.

8.4 Quanto à proposta:

8.4.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- a) levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- b) não ofertar proposta com valor superior, porcentagem inferior ou em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital;
- c) declarar de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ANEXO II).

8.4.2 A proposta deve observar os valores máximos estabelecidos no ANEXO II e deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.4.3 Obrigatoriamente, a proposta deverá ser preenchida no site seara.atende.net, cujas informações de número e senha de protocolo deverão ser salvas para serem apresentadas ao pregoeiro no momento da licitação, acompanhado do anexo impresso e assinado.

8.4.4 Junto à proposta, o licitante deve apresentar:

- a) Declaração de dados bancários, sendo identificação e código do banco, número da agência, tipo de conta e seu respectivo número com dígito;
- b) Declaração de garantia dos produtos cotados pelo período mínimo de meses que constam nos descritivos dos itens.

8.4.5 O licitante deverá informar a marca do produto ofertado e assegurar-se de que o valor cotado não exceda o preço máximo unitário e total especificado no ANEXO II.

8.4.6 Em caso de indisponibilidade do sistema no momento da verificação da proposta preenchida na forma do item anterior, será permitido ao interessado a apresentação da proposta na forma do anexo correspondente deste edital.

8.4.7 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal¹ e **deverá ser apresentada em ENVELOPE LACRADO**, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026
REGISTRO DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE:

8.4.8 Não será permitida a previsão de preços diferentes, independentemente se o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes ou em razão da forma e do local de acondicionamento.

8.4.9 Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

8.5 Quanto aos lances:

8.5.1 Os licitantes apresentarão suas propostas e poderão ofertar lances públicos, sucessivos e decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

¹ Violação de sigilo em licitação

[Art. 337-J](#). Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

8.5.2 Fica estabelecido intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real) de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

8.5.3 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5.4 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

9) JULGAMENTO

9.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.2 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.3 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.6 As regras acima transcritas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7 Serão aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

9.8 O licitante abrangido pelas regras previstas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

9.9 Não sendo adjudicatário na forma do item anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista item anterior, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.10 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11 Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.12 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.13 A negociação será conduzida pelo pregoeiro e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.14 Poderá haver o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos deste edital.

10) HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

IV - econômico-financeira.

10.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, na qual deverá apresentá-los até a data e hora informados no preâmbulo deste edital, **em ENVELOPE LACRADO**, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026
REGISTRO DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE:

10.3 Quanto às declarações necessárias:

10.3.1 No ato de habilitação, deverão ser apresentadas as seguintes declarações, quais podem constar em documento unificado (ANEXO I):

- a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 Quanto à habilitação jurídica

10.4.1 A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

10.4.2 A documentação consiste na apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
- d) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

10.4.3 A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

10.4.4 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da pessoa jurídica, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10.5 Quanto à habilitação técnica

10.5.1 A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** será restrita a:

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (ANEXO I)

10.6 Quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista

10.6.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativo à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, podendo constar em documento unificado (ANEXO I).

10.6.2 Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.6.3 Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.7 Quanto à habilitação econômico-financeira

10.7.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.8 A documentação relativa à habilitação poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

10.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.12 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

11) ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 Constatado que o licitante detentor da melhor proposta válida atende às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.2 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

11.3 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.4 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.5 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.6 Nos casos de anulação e revogação deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11.7 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

11.8 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 visando coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal².

12) RECURSOS

12.1 Dos atos da Administração decorrentes deste certame cabem:

12.1.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

12.1.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.1.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.1.4 O recurso de que trata a alínea “a” do item 12.1.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.1.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.1.6 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.1.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

² Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

12.2 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação que será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pela prática das infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

13.4 A sanção prevista no inciso I do item 13.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5 A sanção prevista no inciso II do item 13.2, será de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1.

13.6 A sanção prevista no inciso III do item 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7 A sanção prevista no inciso IV do item 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII item 13.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8 A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

13.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.13 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido e instruído nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.15 O procedimento para aplicação das sanções deverá observar o previsto no artigo 158 e seguintes da Lei 14.133/2021 e regulamentos.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As contratações regular-se-ão pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2 A ata de registro de preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

14.3 Poderá haver o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos seguintes termos:

14.3.1 Após o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam aderir ao preço e demais condições ofertadas pelo licitante mais bem colocado.

14.3.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.3 Os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante mais bem colocado serão denominados como aderentes.

14.3.4 A confirmação de adesão será consignada em ata da sessão da licitação, qual consignará o registro do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

14.3.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3.6 Se houver mais de um licitante interessado, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.

14.4 A habilitação dos aderentes será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

14.5 Após a homologação da licitação serão registrados na ata:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

b) os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, tendo como objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

14.6 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.7 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.8 A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo/ata de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da convocação formal sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

14.9 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.10 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observando-se:

14.10.1 A convocação dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando aos licitantes remanescentes convocados.

14.13 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos pela lei.

14.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.15 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.16 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, será permitido o reajustamento em sentido estrito, forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação de correção monetária Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

14.17 Decorrido o prazo de validade do registro de preços sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos, exceto quando existentes contratos vigentes dela derivados.

14.18 O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de gestão ou rotina de controle equivalente, quanto aos quantitativos e os saldos.

14.19 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.20 O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço quando decorrentes de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

14.21 Quando substituído o instrumento contratual, será reputada firmada a contratação na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se o envio por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.22 Os contratos regidos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos e formas previstas pela legislação.

14.23 Demais disposições relacionadas à formalização e execução dos contratos devem seguir o disposto no art. 89 e seguintes e 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.24 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14.24.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista no item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.24.2 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

14.24.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, observando:

a) O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

c) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

d) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor nos termos do item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

e) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.24.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações quando verificadas alterações dos preços registrados.

14.25 O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- e) for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

14.25.1 Na hipótese prevista na alínea “d” do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.25.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 14.20 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.25.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15) RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

15.1 O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

15.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

desacordo com o contrato.

15.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.4 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

15.5 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

16) PAGAMENTOS

16.1 Os serviços/bem adquirido/contratado serão remunerados de acordo com os valores constantes no ANEXO II, observada eventual redução ofertada na etapa de lances.

16.3 Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

16.5 Após o recebimento do serviço/bem atestado pelo contratante, o contratado deverá emitir a nota fiscal destacando as deduções relativas aos impostos previstos em Lei, sendo que eventuais retenções serão feitas no pagamento.

16.6 No ato de apresentação da Nota Fiscal, o contratado deverá igualmente apresentar a documentação estabelecida no art. 68, incisos III, IV e V da Lei 14.133/2021;

16.7 Caso o contratado não comprove a regularidade exigida, será notificada para regularização no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de extinção contratual, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades cabíveis.

16.8 O pagamento será efetuado até o trigésimo dia do mês subsequente ao da entrega do bem, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente observado o disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16.9 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do contratado, preferencialmente em conta do Banco do Brasil, sujeito ao desconto do valor da taxa de transferência TED/DOC do valor a receber, quando se tratar de instituição bancária diversa.

16.10 As notas fiscais deverão ser emitidas em consonância às disposições contidas na Instrução Normativa da RFB n.º 1.234, de 12 de janeiro de 2012, e posteriores alterações, e encaminhadas para o e-mail: nota@seara.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

16.11 No ato do pagamento haverá a retenção de imposto de renda, em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa da RFB n.º 1.234, de 12 de janeiro de 2012, e posteriores alterações.

16.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e



quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

16.13 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, observado o disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

17) GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

17.1 As contratações públicas submetem-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e subordinação ao controle social.

17.2 A gestão contratual abrange o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros.

17.3 O titular da unidade requisitante será o gestor operacional dos contratos administrativos e convênios, entendida aquela como o órgão integrante da estrutura da administração que tenha por atribuição gerir as atividades correlatas com o objeto do instrumento pactuado.

17.4 A fiscalização é o conjunto de atividades da Administração para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.

17.5 A fiscalização do contrato é realizada pelos fiscais técnico e administrativo, e nos casos de contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverá haver a designação de fiscal demandante. Contratações com dedicação exclusiva de mão de obra poderão ensejar a nomeação de fiscais setoriais, caso assim entenda o gestor.

17.6 O contratado deve, após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, designar preposto para atuar como seu representante e interlocutor autorizado a receber e encaminhar questões técnicas, legais e administrativas referentes ao contrato e responder a elas.

17.7 A comunicação entre os gestores ou fiscais da Administração Pública e o preposto do contratado, no que tange a gestão contratual, ocorrerá por meio de correio eletrônico, mensagens de texto, ligações telefônicas ou contato presencial, visando a verificação de conformidade na execução, nos parâmetros do termo de referência, e proposta.

17.8 As inadequações na prestação do serviço ou fornecimento poderão ser constatadas a qualquer tempo, durante a fiscalização do objeto contratual, independentemente de o serviço ou entrega ter sido concluído.

17.9 O contratado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para corrigir quaisquer incorreções na execução do objeto, contados a partir da data da cientificação da inconformidade, prazo que poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite da Administração Pública.

17.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

17.11 Os procedimentos de fiscalização e gestão contratual observarão o disposto do art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.12 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

18) MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

18.1 A alocação dos riscos contratuais se baseará na definição dos riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadoras do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

18.2 No contrato administrativo derivado do presente processo licitatório os eventos supervenientes, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, com possibilidade de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo quando de sua ocorrência, são os seguintes:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Álea econômica extraordinária, fato do príncipe ou fato da administração que impactem nos custos bases dos insumos necessários para execução do objeto contratual;
- c) Evento imprevisto ou previsível com consequências incalculáveis que desequilibre a equação econômico financeira inicialmente pactuada.

18.3 São riscos considerados de responsabilidade da Administração Pública:

- a) Erros ou defeitos no termo de referência e estudo técnico preliminar, quando for o caso;
- b) Alteração de diretrizes técnicas por decisão do poder concedente;
- c) Riscos decorrentes de fato do príncipe ou fato da administração;
- d) Mudança de legislação ou regulamentação;

18.4 Caracterizam-se como riscos inerentes a execução contratual de responsabilidade do contratado:

- a) Retardamento na entrega por razões de fato atribuíveis unicamente a contratada;
- b) Falência da contratada;
- c) Uso de material inadequado ou de má qualidade;
- d) Aumento extraordinário dos custos de insumos;
- e) Custos trabalhistas;
- f) Defeito latente na prestação dos serviços;
- g) Processos de Responsabilidade Civil;

18.5 Dos riscos compartilhados:

- a) Paralisação contratual por motivos de caso fortuito ou força maior;
- b) Atraso no início da operação;
- c) Extinção Contratual Consensual;
- d) Término por caso fortuito ou força maior.

18.6 Na contratação administrativa a parte contratada terá direito a inovar nas soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, nos termos de modificação das soluções previamente delineadas no projeto básico, nas seguintes situações: necessidade de prestação de serviços que compreendam assessoria em outras áreas administrativas que o município indicar no decorrer da execução contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

18.7 Nas seguintes frações do objeto não haverá liberdade da contratada para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida na proposta apresentada.

19) PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1 Para finalidade da efetiva participação dos interessados no certame, o Município fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

19.2 O interessado obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

19.3 O Município e o interessado, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

19.4 O interessado declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

19.5 É vedado ao interessado a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

19.6 O interessado fica obrigado a notificar o Município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

19.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

19.8 O interessado será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo interessado de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

19.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

19.10 As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

19.11 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

19.12 O interessado deverá indicar seu encarregado de dados para atuação contratual.

19.13 O interessado, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá acessar o link <https://seara.atende.net/> e para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico@seara.sc.gov.br.

20) DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data, sendo que, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

20.2 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

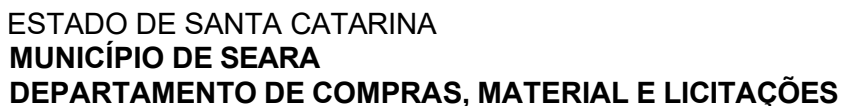
20.3 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

20.4 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

20.5 A inobservância, em qualquer fase do processo licitatório, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

20.6 É facultado à Administração Pública, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.7 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado e mantido à disposição do público, nos seguintes locais:



- a) Anexo I – Declaração Unificada;
- b) Anexo II – Minuta de proposta e valores máximos;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registros;
- d) Anexo IV – Termo de Referência (TR).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CIÊNCIA E ATENDIMENTO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

DECLARA que:

- a) Possui ciência e cumpre integralmente as normas editalícias;
- b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, se aplicáveis;
- d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ou aceite da oferta;
- f) Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) Não se encontra impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; inclusive que não atua em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- h) Não possui condenação judicial com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos últimos 05(cinco) anos;
- i) Não possui contra si fatos impeditivos decorrentes de eventual inexecução total/parcial de contratos firmados com outros entes públicos;
- j) Não é cônjuge, ou não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento;
- k) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa pertencente aos quadros de pessoal do órgão licitante.
- l) Não é ou possui em seu quadro societário autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- m) Não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- n) Não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- o) Não é empresa controladora, controlada ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- p) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Seara;
- q) Cumpre os requisitos para a habilitação exigidos no edital, em conformidade ao seu requerimento de participação, ciente de que a falsidade da declaração sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.
- r) Cumpre a legislação relativa às normas regulamentadoras em segurança e medicina do trabalho nos termos fixados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- s) Tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), se comprometendo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo contratante.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Data ____/____/____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ANEXO II – PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

Oferta a seguinte proposta para os itens descritos:

Cód. Lote: 1 - CABOS, FIOS, CORDÕES E AFINS							
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Marca	Quantidade mínima a ser adquirida	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
1	CABO DE REDE CAT5E - COM 305 METROS - ABNT NBR 14703 - ABNT NBR 14705 - ISO9001/ISO14001 CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%	CAIXA			10	834,20	8.342,00
2	CABO DE REDE CAT6E - COM 305 METROS - ABNT NBR 14703 - ABNT NBR 14705 - ISO9001/ISO14001 CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%	CAIXA			10	1.112,22	11.122,20
3	CABO FLEXÍVEL PP 2X1 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: PP 2X1 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÚMERO DE VIAS: 2 SEÇÃO NOMINAL (MM²): 2X1 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 1,30 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,6 ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM): 0,8 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 6,80 RESISTENCIA ELÉTRICA MAXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 19,5 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 60 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMA; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C); NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-5 TENSÃO 300/500 V;	METRO			500	2,49	1.245,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	CAPACIDADE RECOMENDADA PARA LIGAR SEUS EQUIPAMENTOS POTÊNCIA MÁXIMA - 110V: 2032W POTÊNCIA MÁXIMA - 220V: 3520W GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO						
4	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,50 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: PP 2X1,50 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÚMERO DE VIAS: 2 SEÇÃO NOMINAL (MM²): 2X1,50 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 1,55 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,7 ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM): 0,8 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 7,70 RESISTENCIA ELÉTRICA MAXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 13,3 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 80 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMA; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C); NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-5 TENSÃO 300/500 V; CAPACIDADE RECOMENDADA PARA LIGAR SEUS EQUIPAMENTOS POTÊNCIA MÁXIMA - 110V: 2032W POTÊNCIA MÁXIMA - 220V: 3520W GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO	METRO			500	3,52	1.760,00
5	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,50 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: PP 2X2,50 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÚMERO DE VIAS: 2 SEÇÃO NOMINAL (MM²): 2X2,50 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 1,95 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,8 ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM): 1,0 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 9,30 RESISTENCIA ELÉTRICA MAXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 7,98 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 123 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMA; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C); NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-5 TENSÃO 300/500 V; CAPACIDADE RECOMENDADA PARA LIGAR SEUS EQUIPAMENTOS POTÊNCIA MÁXIMA - 110V: 2032W POTÊNCIA MÁXIMA - 220V: 3520W GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO	METRO			500	5,07	2.535,00
6	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,50 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: PP 4X2,50 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÚMERO DE VIAS: 2 SEÇÃO NOMINAL (MM²): 4X2,50 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 1,95 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,8	METRO			150	9,49	1.423,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM): 1,1 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 10,96 RESISTENCIA ELÉTRICA MAXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 7,98 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 190 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMA; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C); NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-5 TENSÃO 300/500 V; CAPACIDADE RECOMENDADA PARA LIGAR SEUS EQUIPAMENTOS POTÊNCIA MÁXIMA - 110V: 2032W POTÊNCIA MÁXIMA - 220V: 3520W GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO						
7	CABO FLEXÍVEL PP 4X4 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: PP 4X4 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÚMERO DE VIAS: 2 SEÇÃO NOMINAL (MM²): 4X4 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 2,45 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,8 ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM): 1,3 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 12,56 RESISTENCIA ELÉTRICA MAXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 4,95 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 270 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMA; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C); NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-5 TENSÃO 300/500 V; CAPACIDADE RECOMENDADA PARA LIGAR SEUS EQUIPAMENTOS POTÊNCIA MÁXIMA - 110V: 2032W POTÊNCIA MÁXIMA - 220V: 3520W GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO	METRO			300	14,22	4.266,00
8	CORDÃO PARALELO 2X1,50 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: PARALELO 2X1,50 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SEÇÃO NOMINAL (MM²): 1,50 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 1,55 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,8 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 3,15 X 6,30 RESISTENCIA ELÉTRICA MAXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 13,3 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 44 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 NORMA APLICÁVEL: ABNT NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V, INCLUSIVE - PARTE 5 - CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). CONSTRUÇÃO CONDUTOR: FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.	METRO			300	2,66	798,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO						
9	CORDÃO PARALELO 2X2,50 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: PARALELO 2X2,50 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SEÇÃO NOMINAL (MM²): 2,50 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 1,95 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,8 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 3,55 X 7,10 RESISTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 7,98 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 65 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 NORMA APLICÁVEL ABNT NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V, INCLUSIVE - PARTE 5 - CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). CONSTRUÇÃO CONDUTOR: FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO	METRO			300	4,22	1.266,00
10	CORDÃO PARALELO 2X4 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: PARALELO 2X4 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SEÇÃO NOMINAL (MM²): 4 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 2,45 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,8 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 4,05 X 8,10 RESISTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 4,95 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 94 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 NORMA APLICÁVEL ABNT NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V, INCLUSIVE - PARTE 5 - CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). CONSTRUÇÃO CONDUTOR: FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO: PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO	METRO			200	6,62	1.324,00
11	EXTENÇÃO ELETRICA 10METROS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLASTICO REFORÇADA QUANTIDADE: 4 TOMADAS CABO: CABO PP MINIMO 2 X 2,5MM COM FIO DE ATERRAMENTO PLUG: PLUG MACHO DE TRES PINOS, PADRÃO NOVO TAMANHO: 10 METROS DE CABO	UNIDADE			10	67,05	670,50
12	EXTENÇÃO ELETRICA 30METROS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLASTICO REFORÇADA QUANTIDADE: 4 TOMADAS CABO: CABO PP MINIMO 2 X 2,5MM COM FIO DE ATERRAMENTO PLUG: PLUG MACHO DE TRES PINOS, PADRÃO NOVO TAMANHO: 30 METROS DE CABO	UNIDADE			10	175,78	1.757,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

13	FIO FLEXÍVEL BWF 1 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: BWF 1 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SEÇÃO NOMINAL (MM²): 1 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 1,30 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,6 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 2,50 RESISTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 19,5 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 13 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 NORMA APLICÁVEL ABNT NBR NM 247-3 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE - PARTE 3 - CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3, MOD). CAMADA INTERNA: PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. CAMADA EXTERNA: PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS PARA FACILITAR O DESLIZAMENTO DOS FIOS PELOS ELETRODUTOS. CONSTRUÇÃO CONDUTOR: FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO	METRO			400	0,98	392,00
14	FIO FLEXÍVEL BWF 10 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: BWF 10 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SEÇÃO NOMINAL (MM²): 10 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 4,00 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 1,0 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 6,00 RESISTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 1,91 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 108 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 NORMA APLICÁVEL ABNT NBR NM 247-3 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE - PARTE 3 - CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3, MOD). CAMADA INTERNA: PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. CAMADA EXTERNA: PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS PARA FACILITAR O DESLIZAMENTO DOS FIOS PELOS ELETRODUTOS. CONSTRUÇÃO CONDUTOR: FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO	METRO			400	8,32	3.328,00
15	FIO FLEXÍVEL BWF 1,50 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: BWF 1,50 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SEÇÃO NOMINAL (MM²): 1,50 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 1,55 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,7 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 2,95 RESISTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR A 20°C:	METRO			800	1,20	960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	13,3 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 19 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 NORMA APLICÁVELABNT NBR NM 247-3 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE - PARTE 3 - CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3, MOD). CAMADA INTERNA: PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. CAMADA EXTERNA: PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS PARA FACILITAR O DESGLIZAMENTO DOS FIOS PELOS ELETRODUTOS. CONSTRUÇÃOCONDUTOR: FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO						
16	FIO FLEXÍVEL BWF 2,50 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: BWF 2,50 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SEÇÃO NOMINAL (MM²): 2,50 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 1,95 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,8 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 3,55 RESISTENCIA ELÉTRICA MAXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 7,98 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 30 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 NORMA APLICÁVELABNT NBR NM 247-3 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE - PARTE 3 - CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3, MOD). CAMADA INTERNA: PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. CAMADA EXTERNA: PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS PARA FACILITAR O DESGLIZAMENTO DOS FIOS PELOS ELETRODUTOS. CONSTRUÇÃOCONDUTOR: FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO	METRO			2.000	1,97	3.940,00
17	FIO FLEXÍVEL BWF 4 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: BWF 4 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SEÇÃO NOMINAL (MM²): 4 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 2,45 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,8 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 4,05 RESISTENCIA ELÉTRICA MAXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 4,95 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 44 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 NORMA APLICÁVELABNT NBR NM 247-3 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE - PARTE 3 - CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3, MOD). CAMADA INTERNA: PVC/A 70°C - COMPOSTO	METRO			600	3,21	1.926,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. CAMADA EXTERNA: PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS PARA FACILITAR O DESLIZAMENTO DOS FIOS PELOS ELETRODUTOS. CONSTRUÇÃO CONDUTOR: FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO						
18	FIO FLEXÍVEL BWF 6 MM CARACTERÍSTICAS MODELO: BWF 6 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SEÇÃO NOMINAL (MM²): 6 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 3,05 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 0,8 DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO (MM): 4,65 RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 3,30 MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM): 63 COMPOSIÇÃO COBRE/PVC-D/PVC ST5 NORMA APLICÁVEL ABNT NBR NM 247-3 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE - PARTE 3 - CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3, MOD). CAMADA INTERNA: PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. CAMADA EXTERNA: PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS PARA FACILITAR O DESLIZAMENTO DOS FIOS PELOS ELETRODUTOS. CONSTRUÇÃO CONDUTOR: FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. GARANTIA: 3 MESES MARCA SUGERIDA: CORFIO	METRO			600	4,74	2.844,00
							Soma:
							49.900,00
Cód. Lote: 2 - LÂMPADAS, PAINÉIS DE LED, REFLETORES E AFINS							
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição			Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
19	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BASE: E27 TENSÃO: 100-240V FATOR DE POTÊNCIA: >0,7 CORRENTE: 0,080A (127V) / 0,055A (220V) FLUXO LUMINOSO 2700K: 720LM FLUXO LUMINOSO 3000K: 750LM FLUXO LUMINOSO 4000K: 806LM EFICIÊNCIA LUMINOSA 2700K: 80LM/W EFICIÊNCIA LUMINOSA 3000K: 83LM/W EFICIÊNCIA LUMINOSA 4000K: 89LM/W ÂNGULO DE ABERTURA: 160 IRC: >80 VIDA ÚTIL (L70): 25.000H TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +40°C GARANTIA: 2 ANOS	UNIDADE			150	3,32	498,00
20	LÂMPADA DE LED BULBO 15W BASE: E27 TENSÃO: 100-240V FATOR DE POTÊNCIA: >0,7	UNIDADE			100	4,04	404,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	CORRENTE: 0,080A (127V) / 0,055A (220V) FLUXO LUMINOSO 2700K: 720LM FLUXO LUMINOSO 3000K: 750LM FLUXO LUMINOSO 4000K: 806LM EFICIÊNCIA LUMINOSA 2700K: 80LM/W EFICIÊNCIA LUMINOSA 3000K: 83LM/W EFICIÊNCIA LUMINOSA 4000K: 89LM/W ÂNGULO DE ABERTURA: 160 IRC: >80 VIDA ÚTIL (L70): 25.000H TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +40°C GARANTIA: 2 ANOS					
21	LÂMPADA DE LED BULBO 9W BASE: E27 TENSÃO: 100-240V FATOR DE POTÊNCIA: >0,7 CORRENTE: 0,080A (127V) / 0,055A (220V) FLUXO LUMINOSO 2700K: 720LM FLUXO LUMINOSO 3000K: 750LM FLUXO LUMINOSO 4000K: 806LM EFICIÊNCIA LUMINOSA 2700K: 80LM/W EFICIÊNCIA LUMINOSA 3000K: 83LM/W EFICIÊNCIA LUMINOSA 4000K: 89LM/W ÂNGULO DE ABERTURA: 160 IRC: >80 VIDA ÚTIL (L70): 25.000H TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +40°C GARANTIA: 2 ANOS	UNIDADE		100	2,97	297,00
22	LÂMPADA DICRÓICA LED 5W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS: MODELO: LED-DIC-MR16-NEO-GU10-5W-AM2700K-BR6500K-BIV CÓDIGO: 290740079 POTÊNCIA: 5W TENSÃO: BIVOLT (100-240V) FLUXO LUMINOSO: 450 LÚMENS TEMPERATURA DE COR: 2700K~6500K DIMENSÕES: 50MM X 53MM PESO: 37G SOQUETE: GU10 GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE		40	6,50	260,00
23	LÂMPADA LED TUBULAR T8 10W COMPRIMENTO: 1,2M BASE: G13 COR DA LUZ: BRANCA POTÊNCIA: 10W TENSÃO: 127/220V TIPO DA LÂMPADA: LED FORMATO: TUBULAR MODELO: T8 PESO: 225G	UNIDADE		200	5,92	1.184,00
24	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W COMPRIMENTO: 1,2M BASE: G13 COR DA LUZ: BRANCA POTÊNCIA: 18W TENSÃO: 127/220V TIPO DA LÂMPADA: LED FORMATO: TUBULAR MODELO: T8 PESO: 225G	UNIDADE		800	9,50	7.600,00
25	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS COR CINZA ÁRTICO ALIMENTAÇÃO FULL RANGE TIPO DE LÂMPADA 30 LEDS SMD ÁREA DE ABRANGÊNCIA INDICADA ÁREA LIVRE DE ATÉ 30 M ² DIFERENCIAL TÉCNICO CARREGADOR COM CONTROLE DE CARGA E DESCARGA QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DA BATERIA.	UNIDADE		50	13,94	697,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 ~ 240 VAC TENSÃO DE OPERAÇÃO 3,7 VDC POTÊNCIA DE CONSUMO 2 W CONSUMO EM REPOUSO 20 MW MODELO DA BATERIA ION-LÍTIO 3,7 VDC / 600 MAH AUTONOMIA 3H FLUXO MÁXIMO 6H FLUXO MÍNIMO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 50 °C TECNOLOGIA DOS FARÓIS LED SMD CONSUMO DO FAROL 6 W INTENSIDADE LUMINOSA 100 LM FLUXO MÁXIMO 40 LM FLUXO MÍNIMO TIPOS DE FIXAÇÃO ENGATE RÁPIDO DE PARAFUSOS. GRAU DE PROTEÇÃO IP20 DIMENSÕES (L x A x P) 214 x 37,5 x 65 MM PESO LÍQUIDO 225 G					
26	LUMINÁRIA TARTARUGA E27 (110V-220V) METAL BRANCO ALTURA: 11,00 CM LARGURA: 10,00 CM COMPRIMENTO: 17,00 CM DIMENSÃO: 11X10X17 CM ACOMPANHA LÂMPADAS: SIM ACOMPANHA SOQUETE: SIM MATERIAL DO SOQUETE: PORCELANA TIPO DE SOQUETE: E27 TENSÃO ELÉTRICA: (110V-220V) COR: BRANCO MATERIAL: METAL TIPO DE MATERIAL: FERRO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MES(ES)	UNIDADE		30	13,25	397,50
27	PAINEL LED EMBUTIR BORDA QUADRADO 12W ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: ALUMÍNIO E PLÁSTICO IRC: >80 COR: BRANCA POTÊNCIA: 12W FLUXO LUMINOSO: 610LM TEMPERATURA DE COR: 6000K (BRANCO) VIDA ÚTIL: 25.000HS USO: INTERNO GARANTIA: 02 ANO DO FABRICANTE TENSÃO: 127/220V DIMENSÕES: (C) 09 CM X (L) 09 CM X (A) 2,5 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLACA DE LED + DRIVER + KIT FIXAÇÃO	UNIDADE		30	12,90	387,00
28	PAINEL LED EMBUTIR BORDA QUADRADO 18W ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: ALUMÍNIO E PLÁSTICO IRC>:70 COR: BRANCA POTÊNCIA: 18W FLUXO LUMINOSO: 990LM TEMPERATURA DE COR: 6000K (BRANCO) VIDA ÚTIL: 30.000HS USO: INTERNO GARANTIA: 02 ANO DO FABRICANTE TENSÃO: 127/220V DIMENSÕES: (C) 22,5,CM X (L) 22,5 CM X (A) 2.8 CM	UNIDADE		30	16,99	509,70
29	PAINEL LED EMBUTIR BORDA QUADRADO 24W ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: ALUMÍNIO E PLÁSTICO IRC: >75 COR: BRANCA POTÊNCIA: 24W FLUXO LUMINOSO: 1720 LM TEMPERATURA DE COR: 6000K (BRANCO) VIDA ÚTIL: 25.000HS USO: INTERNO GARANTIA: 02 ANO DO FABRICANTE	UNIDADE		30	23,45	703,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	TENSÃO: 127/220V DIMENSÕES: (D) 30 CM X (A) 0,3 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLACA DE LED + DRIVER + KIT FIXAÇÃO					
30	PAINEL LED SOBREPOR BORDA QUADRADO 12W ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: ALUMÍNIO E PLÁSTICO IRC: >80 COR: BRANCA POTÊNCIA: 12W FLUXO LUMINOSO: 610LM TEMPERATURA DE COR: 6000K (BRANCO FRIO) VIDA ÚTIL: 25.000HS USO: INTERNO GARANTIA: 02 ANO DO FABRICANTE TENSÃO: 127/220V DIMENSÕES: (C) 09 CM X (L) 09 CM X (A) 2,5 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLACA DE LED + DRIVER + KIT FIXAÇÃO	UNIDADE		50	13,58	679,00
31	PAINEL LED SOBREPOR BORDA QUADRADO 18W ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: ALUMÍNIO E PLÁSTICO IRC>:70 COR: BRANCA POTÊNCIA: 18W FLUXO LUMINOSO: 990LM TEMPERATURA DE COR: 6000K (BRANCO) VIDA ÚTIL: 30.000HS USO: INTERNO GARANTIA: 02 ANO DO FABRICANTE TENSÃO: 127/220V DIMENSÕES: (C) 22,5,CM X (L) 22,5 CM X (A) 2.8 CM	UNIDADE		50	15,16	758,00
32	PAINEL LED SOBREPOR BORDA QUADRADO 24W ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: ALUMÍNIO E PLÁSTICO IRC: >75 COR: BRANCA POTÊNCIA: 24W FLUXO LUMINOSO: 1720 LM TEMPERATURA DE COR: 6000K (BRANCO) VIDA ÚTIL: 25.000HS USO: INTERNO GARANTIA: 02 ANO DO FABRICANTE TENSÃO: 127/220V DIMENSÕES: (D) 30 CM X (A) 0,3 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLACA DE LED + DRIVER + KIT FIXAÇÃO	UNIDADE		50	25,58	1.279,00
33	PAINEL LED SOBREPOR BORDA QUADRADO 36W ESPECIFICAÇÕES EMIÇÃO DE LUZ: BRANCO 6000K POTÊNCIA: 36W VIDA ÚTIL: 25000 HORAS FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO. TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR IP20 TENSÃO: 127/220V GARANTIA: 02 ANO DO FABRICANTE DIMENSÃO: 40 X 40CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLACA DE LED + DRIVER + KIT FIXAÇÃO	UNIDADE		50	61,50	3.075,00
34	PLAFON E-27 DE PLÁSTICO	UNIDADE		60	3,50	210,00
35	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W; COR DO LED BRANCO FRIO USO EXTERNO; CARACTERÍSTICAS 200W TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K); LUMINOSIDADE: 19.000 LUMENS; ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 100° ÍNDICE DE PROTEÇÃO:IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS; MATERIAL: ALUMÍNIO GARANTIA: 1 ANO.	UNIDADE		25	63,56	1.589,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

36	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W BIVOLT A PROVA D'ÁGUA - COR BRANCO FRIO; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E VIDRO; ÂNGULO: 120°; BIVOLT 110/220; POTÊNCIA 100W; - VIDA ÚTIL: 50MIL HORAS; LUMINOSIDADE: 8000 LÚMENS	UNIDADE			80	36,40	2.912,00
37	REFLETOR LED HOLOFOTE 30W; COR DA LUZ 3000K, LUMINOSIDADE 7000 LÚMENS, BRANCO QUENTE BIVOLT: FREQUÊNCIA: 50/60HZ TEMPERATURA DE COR: 3000K; VIDA ÚTIL ATÉ 15.000H MATERIAL: ALUMÍNIO.	UNIDADE			60	20,50	1.230,00
38	REFLETOR LED HOLOFOTE 50W. BIVOLT A PROVA D'ÁGUA; VOLTAGEM: 100/220V (AUTOMÁTICO); POTÊNCIA: 50W; LUMINOSIDADE: 4500 LÚMENS; ÂNGULO ABERTURA: 120 GRAUSCARÇA: ALUMÍNIO COR PRETO; COR LUZ: BRANCO FRIO	UNIDADE			30	23,50	705,00
39	RELÉ FOTOELÉTRICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 220V ~ 50/60HZ. CONSUMO PRÓPRIO: DURANTE O DIA 1,2W E NOITE 0,05W; FUNCIONAMENTO: ACIONA A CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGA DURANTE O DIA. TIPO DE CONTATO QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE FECHADO (NF). FILTRO DE TEMPO: IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS, LASER, NUVENS E ETC. TEMPO DE RETARDO DE 1 A 5 MINUTOS PARA COMUTAÇÃO DOS CONTATOS. LUX PARA LIGAR: MENOR QUE 20 LUX. LUX PARA DESLIGAR: MENOR QUE 80 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE. RELAÇÃO ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE): 1, 2 A 4 VEZES. MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DA RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. TENSÃO DE SURTO: ATÉ 4000V / 2000A. RIGIDEZ DIELETRICA: 2500V @ 1 MINUTO. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 55. MATERIAL: POLIPROPILENO - UV-STABILITY COR: VINHO (DE ACORDO COM NORMA NBR5123). LIGAÇÃO 4 FIOS. MODELO: RFG2FC CÓDIGO DE OPERAÇÃO: T1LNFLRNAL POTÊNCIA DE COMANDO: RESISTIVA INDUTIVA CORRIGIDO 1000 W 1800 VA 500 VA	UNIDADE			20	18,71	374,20
40	SENSOR DE PRESENÇA FRONTAL EXTERNO PAREDE (180°- BRANCO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TENSÃO: 100/240V ~ 50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO. APLICAÇÃO: ACIONAMENTO TEMPORIZADO DE QUALQUER TIPO DE CARGA EM AMBIENTES DIVERSOS. PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE A UMA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2,1 M. PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. REGULAGEM DE TEMPO: 1 SEGUNDO, 1, 3, 6, 15, E 30 MINUTOS. RECONTAGEM DE TEMPO AUTOMÁTICA A PARTIR DA ÚLTIMA DETECÇÃO. POSSUI LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO. ALCANCE DE ATÉ 12 M @ 25°C. ÂNGULO DE COBERTURA: ATÉ 180° (COM CORTINAS DESLIZANTES PARA REGULAGEM DO ÂNGULO DE VISÃO). FOTOCÉLULA COM REGULAGEM: MÍNIMA ATÉ MÁXIMA. AJUSTE DE SENSIBILIDADE: MÍNIMA ATÉ MÁXIMA. MATERIAL: CORPO EM ABS NA COR BRANCA. PROPORCIONA ATÉ 75% DE ECONOMIA DE ENERGIA. CONSUMO: MENOR QUE 1,0W AMIGO DA LÂMPADA: SISTEMA DE ACIONAMENTO DA CARGA COM BAIXA TENSÃO ELÉTRICA < 50 V, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO CONJUNTO (CARGA E SENSOR). ANTI-WIND SYSTEM- FUNÇÃO PARA REDUZIR A INCIDÊNCIAS DE DISPAROS INDESEJADOS.	UNIDADE			30	19,10	573,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	DISPONÍVEL NA COR BRANCO ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP42 GARANTIA: 3 ANOS.					
41	SOQUETE COM RABICHO CEBOLINHA PARA LÂMPADAS TUBULARES T8/T10/T12 CONTATOS EM LATÃO; CORRENTE MÁXIMA: 2A; POTÊNCIA: 10~40W; TENSÃO: 0~250VAC	UNIDADE		100	1,50	150,00
42	SOQUETE FIXO E-40 PORCELANA	UNIDADE		50	3,00	150,00
43	SOQUETE G13 DE PRESSÃO BOQUILHA P/ LÂMPADA LED TUBULAR T8 T8 T9 T10 T12	UNIDADE		100	2,50	250,00
44	LUMINÁRIA EMBUTIDA LED 40W, 60X60 CM, 4000K: LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED PARA EMBUTIR EM FORRO MODULAR (GESSO, PVC OU MINERAL), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600MM X 600MM, POTÊNCIA NOMINAL DE 40W, TEMPERATURA DE COR 4000K (BRANCO NEUTRO), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.200 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), FREQUÊNCIA 50/60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) IGUAL OU SUPERIOR A 80, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 110°, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM POLICARBONATO OU ACRÍLICO LEITOSO, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 PARA USO INTERNO, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,50, INSTALAÇÃO EMBUTIDA EM FORRO MODULAR 60X60 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS COMO ESCRITÓRIOS, SALAS ADMINISTRATIVAS, CONSULTÓRIOS, SALAS DE AULA E CORREDORES, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO UNIFORME, CONFORTÁVEL E EFICIENTE.	UNIDADE		10	131,86	1.318,60
45	LUMINÁRIA EMBUTIDA LED 40W, 60X60 CM, 6500K: LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED PARA EMBUTIR EM FORRO MODULAR (GESSO, PVC OU MINERAL), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600MM X 600MM, POTÊNCIA NOMINAL DE 40W, TEMPERATURA DE COR 4000K (BRANCO NEUTRO), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.200 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), FREQUÊNCIA 50/60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) IGUAL OU SUPERIOR A 80, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 110°, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM POLICARBONATO OU ACRÍLICO LEITOSO, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 PARA USO INTERNO, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,50, INSTALAÇÃO EMBUTIDA EM FORRO MODULAR 60X60 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS COMO ESCRITÓRIOS, SALAS ADMINISTRATIVAS, CONSULTÓRIOS, SALAS DE AULA E CORREDORES, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO UNIFORME, CONFORTÁVEL E EFICIENTE.	UNIDADE		10	112,23	1.122,30
46	LUMINÁRIA SLIM DE SOBREPOR LED 36W 6500K: LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED SLIM PARA INSTALAÇÃO DE SOBREPOR EM TETO OU FORRO (GESSO, PVC, LAJE OU SIMILAR), COM POTÊNCIA NOMINAL DE 36W, TEMPERATURA DE COR 6500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.800 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 75 LM/W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), FREQUÊNCIA 50/60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) IGUAL OU SUPERIOR A 80, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 110°, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NA COR BRANCA E DIFUSOR EM POLICARBONATO OU ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO E UNIFORMIDADE DA LUZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 PARA USO INTERNO, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,50, ACOMPANHADA DE KIT PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE		200	17,78	3.556,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

47	CALHA DUPLA, DE SOBREPOR PARA LÂMPADAS LED T8 120CM: LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS TUBULARES MODELO T8 DE 120CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM SOQUETES TIPO G13 EM MATERIAL ANTICHAMA, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES OU LÂMPADAS LED T8 BIVOLT. PRODUTO FORNECIDO SEM LÂMPADAS, CAPACIDADE 02 LÂMPADAS T8 DE 120CM. CALHA DUPLA.	UNIDADE			50	54,90	2.745,00
							Soma:
							35.613,80
Cód. Lote: 3 - INTERRUPTORES, TOMADAS E AFINS							
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição			Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
48	ADAPTADOR 2P / 3P NOVO PADRÃO 10A	UNIDADE			50	4,72	236,00
49	ADAPTADOR DE TOMADA MD9, BIVOLT, 3 SAIDAS, 10A, BRANCO	UNIDADE			50	5,70	285,00
50	ADAPTADORES PADRÃO NOVO PARA PADRÃO VELHO	UNIDADE			30	4,15	124,50
51	CAIXA PADRÃO LINHA E LARGURA: 40MM COMPRIMENTO: 72MM ALTURA: 78MM PESO: 0,029KG GRUPO: CAIXA PADRÃO LINHA: LINHA E APARENTE TIPO: NACIONAL GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	UNIDADE			200	2,76	552,00
52	FILTRO DE LINHA SLIM, 5 TOMADAS, 0,95CM, 10A, BIVOLT, PRETO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPACTO MODELO SLIM FÁCIL DE INSTALAR COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DESIGN MODERNO E ARROJADO INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO FORNECIDOS COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS COM PLUGUE E TOMADAS NOVA NORMA - NBR14136 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: BIVOLT TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V POTÊNCIA MÁXIMA - 1270VA PARA 127V OU 2200VA PARA 220V COM PROTETOR CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA CABO COM 3M DE COMPRIMENTO GABINETE PLÁSTICO NA COR PRETO	UNIDADE			20	24,50	490,00
53	INTERRUPTOR 1 TECLA E 1 TOMADA SIMPLES LINHA E CARACTERÍSTICAS: - ACABAMENTO ESPELHADO. - COR: BRANCO - UTILIZADO EM CAIXA (SISTEMA X) (CAIXA SOBREPOR) (NÃO ACOMPANHA A CAIXA) - SERVE PARA USAR NA CAIXA PADRAO LINHA E - IDEAL PARA INSTALAÇÕES APARENTES E TOMADAS, INTERRUPTOR E CANALETAS DE SOBREPOR DA LINHA E 4X4 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO ELÉTRICA : 250V - ACOMPANHA PLACA: SIM - ALTURA: 7,6CM - COMPRIMENTO: 7,6CM - COR: BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10A	UNIDADE			50	12,34	617,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	- LARGURA: 3CM - LINHA: LINHA E - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO - PRODUTO: INTERRUPTOR SISTEMA X - QUANTIDADE DE TECLA: 1 TECLA - QUANTIDADE DE TOMADA: 1 TOMADA - POSIÇÃO DO MÓDULO: VERTICAL - TIPO: EMBUTIR GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES						
54	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES LINHA E CARACTERÍSTICAS: - ACABAMENTO ESPELHADO. - COR: BRANCO - UTILIZADO EM CAIXA (SISTEMA X) (CAIXA SOBREPOR) (NÃO ACOMPANHA A CAIXA) - SERVE PARA USAR NA CAIXA PADRAO LINHA E - IDEAL PARA INSTALAÇÕES APARENTES E TOMADAS, INTERRUPTOR E CANALETAS DE SOBREPOR DA LINHA E 4X4 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO ELÉTRICA : 250V - ACOMPANHA PLACA: SIM - ALTURA: 7,6CM - COMPRIMENTO: 7,6CM - COR: BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10A - LARGURA: 3CM - LINHA: LINHA E - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO - PRODUTO: INTERRUPTOR SISTEMA X - QUANTIDADE DE TECLAS: 1 TECLA - POSIÇÃO DO MÓDULO: VERTICAL - TIPO: EMBUTIR GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	UNIDADE			50	6,83	341,50
55	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES LINHA E CARACTERÍSTICAS: - ACABAMENTO ESPELHADO. - COR: BRANCO - UTILIZADO EM CAIXA (SISTEMA X) (CAIXA SOBREPOR) (NÃO ACOMPANHA A CAIXA) - SERVE PARA USAR NA CAIXA PADRAO LINHA E - IDEAL PARA INSTALAÇÕES APARENTES E TOMADAS, INTERRUPTOR E CANALETAS DE SOBREPOR DA LINHA E 4X4 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO ELÉTRICA : 250V - ACOMPANHA PLACA: SIM - ALTURA: 7,6CM - COMPRIMENTO: 7,6CM - COR: BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10A - LARGURA: 3CM - LINHA: LINHA E - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO - PRODUTO: INTERRUPTOR SISTEMA X - QUANTIDADE DE TECLAS: 2 TECLA - POSIÇÃO DO MÓDULO: VERTICAL - TIPO: EMBUTIR GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	UNIDADE			50	9,86	493,00
56	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR CARACTERÍSTICAS: - ACABAMENTO ESPELHADO. - COR: BRANCO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO ELÉTRICA : 250V - ACOMPANHA PLACA: SIM - COR: BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10A - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO - QUANTIDADE DE TECLAS: 2 TECLA - POSIÇÃO DO MÓDULO: VERTICAL	UNIDADE			20	8,25	165,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	- TIPO: EMBUTIR GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES						
57	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO COM TOMADA DE EMBUTIR CARACTERÍSTICAS: - ACABAMENTO ESPELHADO. - COR: BRANCO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO ELÉTRICA : 250V - ACOMPANHA PLACA: SIM - COR: BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10A - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO - PRODUTO: INTERRUPTOR COM TOMADA - QUANTIDADE DE TECLAS: 2 TECLA - QUANTIDADE DE TOMADA: 1 TOMADA - POSIÇÃO DO MÓDULO: VERTICAL - TIPO: EMBUTIR GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	UNIDADE			20	12,80	256,00
58	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO DE EMBUTIR CARACTERÍSTICAS: - ACABAMENTO ESPELHADO. - COR: BRANCO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO ELÉTRICA : 250V - ACOMPANHA PLACA: SIM - COR: BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10A - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO - QUANTIDADE DE TECLAS: 2 TECLAS - POSIÇÃO DO MÓDULO: VERTICAL - TIPO: EMBUTIR GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	UNIDADE			20	12,80	256,00
59	INTERRUPTOR INTELIGENTE MINIR4 EXTREME WI-FI CARACTERÍSTICAS: - CONTROLE VIA APP EWELINK - COMPATÍVEL COM ALEXA, GOOGLE HOME E DEMAIS ASSISTENTES VIRTUAIS. - MONITORE O STATUS VIA APP - ALTA DURABILIDADE - BIVOLT - COMPATÍVEL COM PARALELO FÍSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90 À 250VAC; - CARGA MÁXIMA NA SAÍDA: 10A/2200W; - REDE WIRELESS: 802.11 B/G/N; - CONTROLE POR APLICATIVO DE CELULAR; - DIMENSÕES: 8.8 X 3.8 X 2.2CM; - TEMPERATURA DE TRABALHO: DE 0 A 60 °C;	UNIDADE			30	94,79	2.843,70
60	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR CARACTERÍSTICAS: - ACABAMENTO ESPELHADO. - COR: BRANCO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO ELÉTRICA : 250V - ACOMPANHA PLACA: SIM - COR: BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10A - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO - QUANTIDADE DE TECLAS: 1 TECLA - POSIÇÃO DO MÓDULO: VERTICAL - TIPO: EMBUTIR GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	UNIDADE			20	7,82	156,40
61	INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO COM TOMADA DE EMBUTIR CARACTERÍSTICAS: - ACABAMENTO ESPELHADO. - COR: BRANCO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO ELÉTRICA : 250V - ACOMPANHA PLACA: SIM	UNIDADE			50	7,64	382,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	- COR: BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10A - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO - PRODUTO: INTERRUPTOR COM TOMADA - QUANTIDADE DE TECLAS: 1 TECLA - QUANTIDADE DE TOMADA: 1 TOMADA - POSIÇÃO DO MÓDULO: VERTICAL - TIPO: EMBUTIR GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES					
62	INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO DE EMBUTIR CARACTERÍSTICAS: - ACABAMENTO ESPELHADO. - COR: BRANCO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO ELÉTRICA : 250V - ACOMPANHA PLACA: SIM - COR: BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10A - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO - QUANTIDADE DE TECLAS: 1 TECLA - POSIÇÃO DO MÓDULO: VERTICAL - TIPO: EMBUTIR GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	UNIDADE		20	7,31	146,20
63	PLUG PINO FEMEA 10A	UNIDADE		100	5,99	599,00
64	PLUG PINO FEMEA 20A - CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. - PINOS E CONTATOS EM LATÃO. - LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS. - CAPACIDADE ELÉTRICA: 20A EM TENSÕES DE ATÉ 250V. - ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).	UNIDADE		50	6,70	335,00
65	PLUG PINO MACHO 10A	UNIDADE		100	5,02	502,00
66	PLUG PINO MACHO 20A - CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. - PINOS E CONTATOS EM LATÃO. - LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS. - CAPACIDADE ELÉTRICA: 20A EM TENSÕES DE ATÉ 250V. - ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).	UNIDADE		50	5,90	295,00
67	PLUGUE MÓVEL INDUSTRIAL 2P+T 16A 220/250VCA 6H - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: TERMOPLÁSTICO GRAU DE PROTEÇÃO: IP44 TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -25 °C A 40°C. DIMENSÕES(LXC): 120 X 57MM - GARANTIA: 3 MESES	UNIDADE		10	17,50	175,00
68	PLUGUE MÓVEL INDUSTRIAL 2P+T 32A 220/250VCA 6H - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: TERMOPLÁSTICO GRAU DE PROTEÇÃO: IP44 TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -25 °C A 40°C. DIMENSÕES(LXC): 120 X 57MM - GARANTIA: 3 MESES	UNIDADE		10	28,28	282,80
69	RÉGUA DE 4 TOMADAS 10A/20A REFORÇADA QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADA(S) MODELO: TOMADAS PADRÃO NOVO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE PRODUTO: FILTRO DE LINHA COR: BRANCA ALTURA: 28,00 CM LARGURA: 8,00 CM GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MES(ES)	UNIDADE		60	24,39	1.463,40
70	TOMADA DE EMBUTIR INDUSTRIAL 2P+T 16A 6H BIVOLT	UNIDADE		10	29,18	291,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT 16A 6H 2P+T ATENDE A NORMA IEC 60309 INTERCAMBIÁVEL COM OUTROS PRODUTOS DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60309 POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP44 TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO -25 °C A 40 °C DIMENSÕES: 35X10X15MM PESO: 0.12KG - GARANTIA: 3 MESES						
71	TOMADA DE EMBUTIR INDUSTRIAL 2P+T 32A 6H BIVOLT - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT 32A 6H 2P+T ATENDE A NORMA IEC 60309 INTERCAMBIÁVEL COM OUTROS PRODUTOS DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60309 POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP44 TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO -25 °C A 40 °C DIMENSÕES: 76X86X89MM PESO: 0.18KG - GARANTIA: 3 MESES	UNIDADE			10	30,89	308,90
72	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P + T 250V 10A BRANCA COR: BRANCO CORRENTE ELÉTRICA: 10A TENSÃO: 250V TIPO DA PLACA 4 X 2 TIPO DE INSTALAÇÃO: EMBUTIR POSSUI TOMADA: SIM DUPLO DIMENSÕES (AXLXP): 7.9 X 4.2 X 12.2 CM PESO BRUTO: 54 GRAMAS GARANTIA DO FABRICANTE: 30 DIAS	UNIDADE			50	6,50	325,00
73	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P + T 250V 20A BRANCA COR: BRANCO CORRENTE ELÉTRICA: 20A TENSÃO: 250V TIPO DA PLACA 4 X 2 TIPO DE INSTALAÇÃO: EMBUTIR POSSUI TOMADA: SIM DUPLO DIMENSÕES (AXLXP): 7.9 X 4.2 X 12.2 CM PESO BRUTO: 54 GRAMAS GARANTIA DO FABRICANTE: 30 DIAS	UNIDADE			20	6,50	130,00
74	TOMADA DUPLA LINHA E 2P+T SIMPLES 10A 250V BRANCA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TOMADA 10A (C/ ESPELHO 2X2) - ACABAMENTO ESPELHADO. - COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, LIGA DE COBRE E AÇO. - COR: BRANCO -QUANTIDADE DE TOMADAS: 2 TOMADAS - UTILIZADO EM CAIXA (SISTEMA X) (CAIXA SOBREPOR) (NÃO ACOMPANHA A CAIXA) - SERVE PARA USAR NA CAIXA PADRÃO LINHA E ACOMPANHA MÓDULO DE TOMADA + TAMPA DE ACABAMENTO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	UNIDADE			150	15,17	2.275,50
75	TOMADA LINHA E 2P+T SIMPLES 10A 250V BRANCA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TOMADA 10A (C/ ESPELHO 2X2) - ACABAMENTO ESPELHADO. - COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, LIGA DE COBRE E AÇO.	UNIDADE			150	8,81	1.321,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	- COR: BRANCO -QUANTIDADE DE TOMADA: 1 TOMADA - UTILIZADO EM CAIXA (SISTEMA X) (CAIXA SOBREPOR) (NÃO ACOMPANHA A CAIXA) - SERVE PARA USAR NA CAIXA PADRÃO LINHA E ACOMPANHA MÓDULO DE TOMADA + TAMPA DE ACABAMENTO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES						
76	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 2P + T 250V 10A BRANCA COR: BRANCO CORRENTE ELÉTRICA: 10A TENSÃO: 250V TIPO DA PLACA 4 X 2 TIPO DE INSTALAÇÃO: EMBUTIR POSSUI TOMADA: SIM SIMPLES DIMENSÕES (AXLXP): 7.9 X 4.2 X 12.2 CM PESO BRUTO: 54 GRAMAS GARANTIA DO FABRICANTE: 30 DIAS	UNIDADE			100	7,30	730,00
77	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 2P + T 250V 20A BRANCA COR: BRANCO CORRENTE ELÉTRICA: 20A TENSÃO: 250V TIPO DA PLACA 4 X 2 TIPO DE INSTALAÇÃO: EMBUTIR POSSUI TOMADA: SIM SIMPLES DIMENSÕES (AXLXP): 7.9 X 4.2 X 12.2 CM PESO BRUTO: 54 GRAMAS GARANTIA DO FABRICANTE: 30 DIAS	UNIDADE			20	7,80	156,00
							Soma:
							16.535,20
Cód. Lote: 4 - CONDULETES, PVC E AFINS							
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição			Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
78	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE 1/2 BITOLA: 1/2" DIÂMETRO INTERNO: 26MM COR: CINZA OU BRANCO MATERIAL: PVC MODELO: REGULÁVEL OUTROS TERMOS: FIXADOR, BRAÇADEIRA PROFUNDIDADE: 18MM	UNIDADE			150	0,62	93,00
79	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE 3/4 BITOLA: 3/4" DIÂMETRO INTERNO: 33MM COR: CINZA ESCURO OU BRANCO MATERIAL: PVC MODELO: REGULÁVEL OUTROS TERMOS: FIXADOR, BRAÇADEIRA PROFUNDIDADE 20MM	UNIDADE			150	0,62	93,00
80	ACABAMENTO PARA CANALETA TIPO T 20 X 10	UNIDADE			40	1,06	42,40
81	ADAPTADOR PVC CINZA OU BRANCO PARA CONDULETE 1/2 ALTURA: 23,5MM BITOLA: 1/2" COR: CINZA OU BRANCO MATERIAL: PVC LARGURA: 33,5MM MODELO: PARA ELETRODUTO PESO: 10G	UNIDADE			200	0,73	146,00
82	ADAPTADOR PVC CINZA OU BRANCO PARA CONDULETE 3/4 ALTURA: 23,5MM BITOLA: 3/4" COR: CINZA OU BRANCO MATERIAL: PVC LARGURA: 33,5MM MODELO: PARA ELETRODUTO PESO: 10G	UNIDADE			200	0,83	166,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

83	CANALETA DE PVC REFORÇADA 40X16X2000 - COM FITA DUPLA FACE DUPLA FACE: SIM DIVISÓRIA: SIM (2) MATERIAL: PVC RÍGIDO COR: BRANCA TAMANHO (MM): 40X16 COMPRIMENTO NOMINAL (MM): 2000 PESO APROXIMADO DA UNIDADE (G): 366 TEMPERATURA MÁXIMA: RESISTE ATÉ 70°C NORMAS: NRB IEC 61084-1 E 61084-2-1	UNIDADE			30	20,50	615,00
84	CANALETA EM PVC 20X10X2000 REFORÇADA COM DUPLA FACE DUPLA FACE: SIM MATERIAL: PVC RÍGIDO COR: BRANCA TAMANHO (MM): 20X10 COMPRIMENTO NOMINAL (MM): 2000 PESO APROXIMADO DA UNIDADE (G): 86 TEMPERATURA MÁXIMA: RESISTE ATÉ 70°C	UNIDADE			250	5,90	1.475,00
85	CANALETA PVC ABERTA 80X80X2000MM ALTURA: 80MM COMPRIMENTO: 2M COR: CINZA TIPO: ABERTA COM TAMPA LARGURA: 80MM MODELO: HELADUCT	UNIDADE			30	56,60	1.698,00
86	CONDULETE MÚLTIPLO PVC 5 ENTRADAS 3/4" BRANCO OU CINZA - TIPO: CONDULETE MÚLTIPLO COM 5 ENTRADAS (CAIXA) - COR: BRANCO OU CINZA - SEM ROSCA - MATERIAL: PVC ANTI-CHAMAS - ESPESSURA (BITOLA): 3/4" - USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL - FÁCIL INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE SIMPLES ENGATE RÁPIDO ENTRE AS PEÇAS - DISPENSA USO DE FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO DAS CONEXÕES - MATERIAIS COMPATÍVEIS COM UMA GRANDE VARIEDADE DE FABRICANTES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE			150	4,33	649,50
87	CONEXÃO PARA CANALETA COTOVELO 90° 20 X 10	UNIDADE			50	1,50	75,00
88	CONEXÃO PARA CANALETA COTOVELO EXTERNO 90° 20 X 10	UNIDADE			50	1,58	79,00
89	CONEXÃO PARA CANALETA COTOVELO INTERNO 90° 20 X 10	UNIDADE			50	1,58	79,00
90	COTOVELO DE 45 GRAUS PARA ELETRODUTO BITOLA: 1/2" COR: CINZA OU BRANCO MATERIAL: PVC ANTICHAMA TAMANHO: 34,6MM LARGURA: 35MM MODELO: SEM ROSCA	UNIDADE			50	2,73	136,50
91	COTOVELO DE 45 GRAUS PARA ELETRODUTO BITOLA: 3/4" COR: CINZA OU BRANCO MATERIAL: PVC ANTICHAMA TAMANHO: 34,6MM LARGURA: 35MM MODELO: SEM ROSCA	UNIDADE			50	3,80	190,00
92	CURVA PVC BRANCA SEM ROSCA DE 1/2"X90° BRANCO OU CINZA FEITO EM PVC AUTOEXTINGUÍVEL, NÃO PROPAGA CHAMAS, É RECICLÁVEL E RESISTENTE A INTEMPÉRIES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO. NA COR BRANCA OU CINZA COM 1/2"(20MM) DE DIÂMETRO. POSSUI ESPECIFICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 15465.LINHA POLIWETZEL. REFERÊNCIA CTB-10.	UNIDADE			50	0,95	47,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	BITOLA 1/2" CURVATURA 90° DIÂMETRO INTERNO 21,4MM COR BRANCO OU CINZA MATERIAL PVC MODELO SEM ROSCA PESO 25G						
93	CURVA PVC BRANCA SEM ROSCA DE 3/4"X90° BRANCO OU CINZA FEITO EM PVC AUTOEXTINGUÍVEL, NÃO PROPAGA CHAMAS, É RECICLÁVEL E RESISTENTE A INTEMPÉRIES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO. NA COR BRANCA OU CINZA COM 3/4"(25MM) DE DIÂMETRO. POSSUI ESPECIFICAÇÃO DE PADRÃO DE QUALIDADE CONFORME NORMA ABNT NBR 15465. REFERÊNCIA CTB-15. BITOLA 3/4" CURVATURA 90° DIÂMETRO INTERNO 26,5MM COR BRANCO OU CINZA MATERIAL PVC MODELO SEM ROSCA OUTROS TERMOS COTOVELO PVC, CURVA PVC PESO 55G REFERÊNCIA CTB-15	UNIDADE			50	1,59	79,50
94	ELETRODUTO PVC 1/2"-BRANCO OU CINZA - ROSCÁVEL- BARRA DE 3 METROS LARGURA (CM): 300 PESO (KG): 0,515 TIPO: PVC CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ELETRODUTO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 2,1 X 2,1 X 300 CM COR: PRETO FLEXÍVEL: NÃO DIÂMETRO DO ELETRODUTO (CM): 2,08	UNIDADE			80	9,55	764,00
95	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4 PÓLEGADA COM 3 METROS MATERIAL: PVC TIPO DE ELETRODUTO: RÍGIDO BITOLA: 3/4" GARANTIA: 90 DIAS PRODUTO: ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4" EMBALAGEM: PACOTE/CAIXA ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM	UNIDADE			80	10,25	820,00
96	LUVA PVC LISA PARA ELETRODUTO CONDULETE BITOLA: 1/2" COR: CINZA OU BRANCO MATERIAL: PVC ANTICHAMA TAMANHO: 34,6MM LARGURA: 35MM MODELO: SEM ROSCA	UNIDADE			80	0,78	62,40
97	LUVA PVC LISA PARA ELETRODUTO CONDULETE BITOLA: 3/4" COR: CINZA OU BRANCA MATERIAL: PVC ANTICHAMA TAMANHO: 40,3MM LARGURA: 40MM MODELO: SEM ROSCA	UNIDADE			80	0,98	78,40
98	TAMPA CEGA CONDULETE 1/2 ALTURA: 93,5MM COMPRIMENTO: 5MM BITOLA DO CONDULETE: 1/2"- 3/4" COR: BRANCO OU CINZA MATERIAL: PVC LARGURA: 51MM MODELO: CEGA PESO: 20G	UNIDADE			100	1,80	180,00
							Soma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

						7.569,20
Cód. Lote: 5 - FERRAMENTAS, PARAFUSOS, BUCHAS E AFINS						
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição		Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
99	ALICATE DE BICO 6 POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO	UNIDADE		5	35,12	175,60
100	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS, COM CABO EMBORRACHADO, AÇO	UNIDADE		5	34,36	171,80
101	BUCHA ABRAÇADEIRA 2X1,5MM	UNIDADE		400	0,68	272,00
102	BUCHA NYLON 4MM COM PARAFUSO	UNIDADE		500	0,12	60,00
103	BUCHA NYLON 6MM C/ PARAFUSO	UNIDADE		600	0,15	90,00
104	BUCHA NYLON 8MM COM PARAFUSO	UNIDADE		250	0,08	20,00
105	CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO - FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PARTES EM POLIPROPILENO - INDICADA PARA GUARDAR, ORGANIZAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS DIVERSAS - POSSUI PARTES EM POLIPROPILENO, TAMPA COM ESTRUTURA REFORÇADA E BANDEJA PLÁSTICA REMOVÍVEL - CAPACIDADE MÁXIMA: 8KG DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 380MM - LARGURA: 160MM - ALTURA: 180MM MARCA SUGERIDA: VONDER	UNIDADE		5	78,59	392,95
106	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UNIDADE		2	9,39	18,78
107	CHAVE PHILIPS 5/16 X 4	UNIDADE		2	9,16	18,32
108	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO; FITA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO 3M; MEDIDAS DA FITA: COMPRIMENTO 2 MTS X LARGURA 19MM X ESPESSURA	UNIDADE		10	9,23	92,30
109	FITA ISOLANTE 5 METROS X 19MM. ALONGAMENTO NA RUPTURA: 250.0%. APLICAÇÕES: ISOLAMENTO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA. CLASSE DA FITA: PROFISSIONAL. CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM: 600 V. COR: PRETO. ESPECIFICAÇÕES ATENDIDAS: ABNT NBR NM 60454-3-1. MATERIAL DA BASE (SUPPORTO): PVC. RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO: > 10 ⁶ MEGOHMS. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (MÉTRICO): 26 N/CM. RETARDADOR DAS CHAMAS: SIM. RIGIDEZ DIELETRICA (KV/MM): 1150 V/MIL. TEMP. MÁX. DE FUNCIONAMENTO: 105 NULL. TEMP. MÍN. DE OPERAÇÃO (CELSIUS): -18 NULL, 0 NULL. TIPO DE ADESIVO: BORRACHA. GARANTIA: 2 ANOS.	UNIDADE		100	3,19	319,00
110	FITA VHB DUPLA FACE DE ADESIVO TRANSFERÍVEL, 20M, 19MM PROPRIEDADES ESPECÍFICAS COR: TRANSPARENTE ESPESSURA DA BASE (SUPPORTO) (MÉTRICO): 0.12 MM GRUPO DE CLASSIFICAÇÃO ECLASS 14 MATERIAL DA BASE (SUPPORTO): ESPUMA DE ACRÍLICO QUANTIDADE POR PACOTE: 1 TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 93 TIPO DE ADESIVO: ACRÍLICO TIPO DE ESPUMA: CONFORMÁVEL DIMENSÕES E CLASSIFICAÇÕES COMPRIMENTO TOTAL (SISTEMA MÉTRICO): 20M LARGURA (MÉTRICA): 19 MM	UNIDADE		10	56,44	564,40
111	FITA VHB DUPLA FACE DE ADESIVO TRANSFERÍVEL, 3M, 12MM PROPRIEDADES ESPECÍFICAS COR: TRANSPARENTE ESPESSURA DA BASE (SUPPORTO) (MÉTRICO): 0.12 MM GRUPO DE CLASSIFICAÇÃO ECLASS 14 MATERIAL DA BASE (SUPPORTO): ESPUMA DE ACRÍLICO	UNIDADE		10	14,06	140,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	QUANTIDADE POR PACOTE: 1 TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 93 TIPO DE ADESIVO: ACRÍLICO TIPO DE ESPUMA: CONFORMÁVEL DIMENSÕES E CLASSIFICAÇÕES COMPRIMENTO TOTAL (SISTEMA MÉTRICO): 3M LARGURA (MÉTRICA): 12 MM					
112	FITA VHB DUPLA FACE DE ADESIVO TRANSFERÍVEL, 5M, 12MM PROPRIEDADES ESPECÍFICAS COR: TRANSPARENTE ESPESSURA DA BASE (SUPORE) (MÉTRICO): 0.12 MM GRUPO DE CLASSIFICAÇÃO ECLASS 14 MATERIAL DA BASE (SUPORE): ESPUMA DE ACRÍLICO QUANTIDADE POR PACOTE: 1 TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 93 TIPO DE ADESIVO: ACRÍLICO TIPO DE ESPUMA: CONFORMÁVEL DIMENSÕES E CLASSIFICAÇÕES COMPRIMENTO TOTAL (SISTEMA MÉTRICO): 5M LARGURA (MÉTRICA): 12 MM	UNIDADE		10	20,62	206,20
113	GRAMPOS PARA FIO EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	UNIDADE		50	2,10	105,00
114	ISOLANTE ELÉTRICO PIMENTÃO EM PORCELANA	UNIDADE		10	4,82	48,20
115	PARAFUSO GALVANIZADO TARRACHANTE 3,5 X 35 MM	UNIDADE		300	0,09	27,00
116	PARAFUSO GALVANIZADO TARRACHANTE 5 X 50 MM	UNIDADE		300	0,16	48,00
117	PARAFUSO GALVANIZADO TARRACHANTE 4 X 40 MM	UNIDADE		350	0,09	31,50
118	PARAFUSOS GALV TARRACHANTE 3,5 X 40 MM	UNIDADE		400	0,09	36,00
						Soma:
						2.837,65
Cód. Lote: 6 - DISJUNTORES E AFINS						
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição		Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
119	DISJUNTOR DIN MONO 127/220V 16A - CURVA C TIPO DE DISJUNTOR: TERMOMAGNÉTICO NÚMERO DE POLOS: MONOPOLAR CORRENTE NOMINAL: 16A CURVA: TIPO C CORRENTE DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA NO CURTO CIRCUITO: 5 A 10 X IN TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 127/220V FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (NBR NM 60898): 3,000 KA CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO POR FAIXA DE TENSÃO (NBR NM 60898): 5KA 220/127VCA - 3KA 380/220VCA SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL SUPERIOR: 1 MM² SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL INFERIOR: 25MM² P/ FIOS E CABOS C/TERMINAL; 16MM² S/TERMINAL VIDA ÚTIL: 4000 ATUAÇÕES NORMANBR: NM 60898-1 (220/380V - 3KA)	UNIDADE		20	8,21	164,20
120	DISJUNTOR DIN MONO 127/220V 20A - CURVA C TIPO DE DISJUNTOR: TERMOMAGNÉTICO NÚMERO DE POLOS: MONOPOLAR CORRENTE NOMINAL: 20A CURVA: TIPO C CORRENTE DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA NO CURTO CIRCUITO: 5 A 10 X IN TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 127/220V FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (NBR NM 60898): 3,000 KA CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO POR FAIXA DE TENSÃO (NBR NM 60898): 5KA 220/127VCA - 3KA 380/220VCA	UNIDADE		20	8,21	164,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL SUPERIOR: 1 MM ² SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL INFERIOR: 25MM ² P/ FIOS E CABOS C/TERMINAL; 16MM ² S/TERMINAL VIDA ÚTIL: 4000 ATUAÇÕES NORMANBR: NM 60898-1 (220/380V - 3KA)					
121	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 127/220V 32A - CURVA C TIPO DE DISJUNTOR: TERMOMAGNÉTICO NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL: 32A CURVA: TIPO C CORRENTE DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA NO CURTO CIRCUITO: 5 A 10 X IN TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 127/220V FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (NBR NM 60898): 3,000 KA CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO POR FAIXA DE TENSÃO (NBR NM 60898): 5KA 220/127VCA - 3KA 380/220VCA SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL SUPERIOR: 1 MM ² SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL INFERIOR: 25MM ² P/ FIOS E CABOS C/TERMINAL; 16MM ² S/TERMINAL VIDA ÚTIL: 4000 ATUAÇÕES NORMANBR: NM 60898-1 (220/380V - 3KA)	UNIDADE		15	40,14	602,10
122	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 127/220V 50A - CURVA C TIPO DE DISJUNTOR: TERMOMAGNÉTICO NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL: 50A CURVA: TIPO C CORRENTE DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA NO CURTO CIRCUITO: 5 A 10 X IN TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 127/220V FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (NBR NM 60898): 3,000 KA CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO POR FAIXA DE TENSÃO (NBR NM 60898): 5KA 220/127VCA - 3KA 380/220VCA SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL SUPERIOR: 1 MM ² SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL INFERIOR: 25MM ² P/ FIOS E CABOS C/TERMINAL; 16MM ² S/TERMINAL VIDA ÚTIL: 4000 ATUAÇÕES NORMANBR: NM 60898-1 (220/380V - 3KA)	UNIDADE		15	46,90	703,50
123	DISJUNTOR GE DIN MONOPOLAR 32A CURVA C - NÚMERO DE PÓLOS: 1 - CORRENTE NOMINAL IN: 32A - TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA UE: 400 V - TIPO DE DISJUNTOR: MONOPOLAR - CORRENTE NOMINAL: (A) 6 A 63 - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 3KA - FREQUÊNCIA: 50 / 60HZ - TENSÕES DE OPERAÇÃO (UE) MONOPOLAR: 127/220 - TENSÃO DE ISOLAÇÃO (UI) MONOPOLAR/BIPOLAR/TRIPOLAR: 415 VCA - CURVA DE DISPARO: C - FIXAÇÃO TRILHO DIN: 35 MM - TEMPERATURA AMBIENTE: -20°C A 55°C - TERMINAIS (CAPACIDADE DOS CABOS): 1 OU 2 CABOS DE ATÉ 10MM ² OU 1 CABO DE 1,5 A 25MM ² - GRAU DE PROTEÇÃO: IP2	UNIDADE		20	8,21	164,20
124	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A DIN MDW C40 5KA CURVA C TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 40A CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 127V - 5KA 220V - 5KA 230V - 5KA 400V - 5KA	UNIDADE		15	10,21	153,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	440V - 4KA CURVA DE DISPARO: CURVA C NÚMERO DE POLOS: 1 GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM DIMENSÕES(MM): LARGURA - 18 ALTURA - 79 PROFUNDIDADE - 65,4						
125	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A CURVA C ALTURA: 90MM CORRENTE: 16A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 6KA FIXAÇÃO: TRILHO TS-35 TENSÃO: 220/380V TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 440V TIPO DE CURVA: C TIPO DE LIGAÇÃO: TRIFÁSICO LARGURA: 54MM MODELO: DIN NORMA ABNT NBR NM 60898-1 PESO: 385G PROFUNDIDADE: 76MM	UNIDADE			15	39,07	586,05
126	QUADRO DE SOBREPOR PARA 24 POSIÇÕES DE DISJUNTORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FORMATO INSTALAÇÃO: SOBREPOR QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 24 - DIN MATERIAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AUTOEXTINGUÍVEL PORTAS: COM ABERTURA DE 180° ENTRADAS: ENTRADA DE CABOS (ELETRODUTOS) NAS 4 FACES NORMAS: ATENDE AS NORMAS ABNT,NBR, IEC 60439- 1,60439-3 E 60670-1 GRAU DE PROTEÇÃO: IP40 GARANTIA FABRICANTE: 12 MESES	UNIDADE			10	101,26	1.012,60
							Soma:
							3.550,00
Cód. Lote: 7 - DIVERSOS							
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição			Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
127	CHUVEIRO ELÉTRICO MULTITEMPERATURA 220V 6800W BRANCO REDONDO TENSÃO ELÉTRICA 220V POTÊNCIA 6800 W TIPO DO CHUVEIRO ELÉTRICO CONTROLE DE TEMPERATURA DO CHUVEIRO MULTITEMPERATURA COR BRANCO FORMATO REDONDO QUANTIDADE DE TEMPERATURAS 4 TEMPERATURAS QUANTIDADE DE JATOS 1 JATO(S) PRESSÃO INDICADA ALTA PRESSÃO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA 1,00 MCA PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA 40,00 MCA DISJUNTOR 40,00 A FIAÇÃO MÍNIMA 6,00 MM FIXAÇÃO DO CHUVEIRO ATRAVÉS DE CANO VAZÃO 6 L/MIN MATERIAL PLÁSTICO ALTURA 10,80 CM LARGURA 16,50 CM PROFUNDIDADE 17,40 CM DIMENSÃO 16,5X10,8X17,4 CM PESO DO PRODUTO 0,95 KG CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONSUMO DE ENERGIAS 28,60 KWH/MÊS	UNIDADE			20	48,40	968,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	GARANTIA DO FABRICANTE 12 MES(ES) CONTEÚDO DA EMBALAGEM MANGUEIRA, DUCHA MANUAL, SUPORTE DA DUCHA MANUAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
128	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	UNIDADE			10	6,80	68,00
129	HASTE TERRA COBRE 5/8 X 2,4 M 12,7 MM	UNIDADE			10	39,50	395,00
130	TOMADA BASE FIXA COM SUPORTE METÁLICO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO TENSÃO: 100/240 V~ 50/60HZ BIVOLT. TOMADA FIXA PARA RELÉ, BIVOLT, COM SUPORTE METÁLICO. MATERIAL DO PRODUTO: ALÇA EM AÇO 1020, COPO EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE. LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO). INTERCAMBIABILIDADE TOTAL: PODE SER UTILIZADA COM RELÉS DE QUALQUER FABRICANTE. CORRENTE NOMINAL: 10A. GARANTIA: 1 ANO. RIGIDEZ DIELETRICA: MAIOR 2500V.	UNIDADE			20	8,99	179,80
							Soma:
							1.610,80
							TOTAL GERAL
							R\$ 117.616,65

DECLARANDO que:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Validade da Proposta:

Dados Bancários:

Banco nº:

Agência:

Tipo/Conta nº:

Data ____/____/____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026

Validade: 06 meses

O **MUNICÍPIO DE SEARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 83.024.505/0001-13, com endereço na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, Centro, Seara/SC; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC**, da forma especificada pelo edital de Licitação e Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
			UN		R\$	R\$
Total do Fornecedor:						R\$
Total Geral dos Itens:						R\$
Participantes				CPF/CNPJ		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

3.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.3 Decorrido o prazo de validade do registro de preços sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos, exceto quando existentes contratos vigentes dela derivados.

3.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas pelo Edital.

4. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

4.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pela Administração por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme previsto no Edital.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 06 (seis) meses e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos regidos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos e formas previstas pela legislação.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento do serviço/bem adquirido/contratado pela Ata de Registro de Preços será autorizado mediante expedição de Ordem de Compra/Autorização de fornecimento, que conterà o local e prazo para entrega:

5.2 O contratado deverá estar apto a entregar os produtos assim que for assinado a ata de registro de preço, independentemente da quantidade solicitada.

5.3 A contratada deverá realizar o fornecimento do objeto, conforme a quantidade solicitada pelo Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do envio da Nota de Empenho, no local indicado na respectiva Nota, sem custos adicionais.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros:

- | |
|--|
| <p>2 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL
= 2218 - Ações de Modernização e Otimização da Administração Superior
= 2 – Aplicação direta</p> <p>3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
= 2216 - Ações de Modernização e Otimização da Administração
= 27 – Aplicação direta</p> <p>6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
= 2221 - Ações para a Qualidade na Educação - Escola e Sociedade
= 58 – Aplicação direta
= 2223 - Ações de Manutenção do Ensino Fundamental
= 83 – Aplicação direta
= 84 – Aplicação direta</p> |
|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- = 2224 - Ações de Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escola
- = 112 – Aplicação direta
- = 2225 - Ações de Manutenção da Educação Infantil em Creche
- = 101 – Aplicação direta

- 7 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE**
- = 2240 - Ações do Desenvolvimento Agropecuário
- = 118 – Aplicação direta

- 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**
- = 2251 – Operacionalização das Ações do Transporte Rodoviário Municipal
- = 154 – Aplicação direta

- 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**
- = 2256 – Operacionalização das Ações do Urbanismo
- = 184 – Aplicação direta
- = 2205 - Ações de Regulam.e Fiscalização do Trânsito - Conv./SSP/DETRAN/PCSC
- = 167 – Aplicação direta
- = 168 – Aplicação direta
- = 2206 - Gestão do Convênio Rádio Patrulha com a PMSC
- = 169 – Aplicação direta

- 10 - SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL DES.COMUNITARIO**
- = 2264 - Proteção Social Básica - PSB
- = 223 – Aplicação direta
- = 2267 - Gestão do SUAS
- = 209 – Aplicação direta
- = 2268 - Gestão do PBF/Cadastro Único
- = 214 – Aplicação direta
- = 2269 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Órgão Gestor
- = 218 – Aplicação direta
- = 350 – Aplicação direta

- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO**
- = 2259 - Ações para Desenvolvimento e Realizações de Eventos e Exposições
- = 249 – Aplicação direta
- = 2262 - Ações para o Desenvolvimento Econômico
- = 245 – Aplicação direta
- = 2274 - Ações e Parcerias para o Empreendedorismo, Qualificação e Empregabilidade
- = 241 – Aplicação direta

- 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
- = 2278 - Ações para o Desenvolvimento do Desporto Amador, Recreativo e de Lazer Comunitário
- = 267 – Aplicação direta

- 21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
- = 2276 - Ações para a Promoção Cultural e Artístico
- = 274 – Aplicação direta

- 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
- = 2280 - Manut. das Ações e Serv. de Saúde na Atenção Primária
- = 289 – Aplicação direta
- = 290 – Aplicação direta
- = 2293 - Ações e Políticas do Centro de Atenção Psico-Social CAPS
- = 314 – Aplicação direta
- = 2294 - Gestão das Ações e Políticas de Saúde
- = 282 – Aplicação direta



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

= 2296 - Serviços de Atenção Especializada - SAMU = 320 – Aplicação direta = 3026 – Elemento

6.2 Os serviços/bem adquirido/contratado serão remunerados de acordo com os valores constantes na Ata de Registro de Preços.

6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 O pagamento será efetuado até o trigésimo dia do mês subsequente ao da entrega do bem, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente observado o disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7. DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Constitui direito do contratante receber o objeto contratado nas condições avençadas e, da contratada, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2 Constituem obrigações e responsabilidades do contratante:

- a) Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- b) Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento dos serviços, respeitada a ordem cronológica de credores;
- c) Subsidiar os serviços com as informações que forem solicitadas.
- d) Controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- e) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos na imprensa oficial.

7.3 Constituem obrigações e responsabilidades da contratada:

- a) Executar os serviços contratados /fornecer os bens adquiridos nas condições ajustadas, sujeitando-se à fiscalização pelo contratante;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, ficando o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da contratada, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Assumir a responsabilidade pela execução do contrato com eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência, dolo ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- e) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do contratante;
- f) Comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, se for o caso.

i) Atender as exigências e especificações instituídas pelo contratante.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Edital e legislação aplicável.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pela prática das infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.4 O procedimento para aplicação das sanções deverá observar o previsto no artigo 158 e seguintes da Lei 14.133/2021 e regulamentos.

9. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e formas previstas no edital.

9.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, será permitido o reajustamento em sentido estrito, forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação de correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

e) for condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado; ou.

f) incidir em outra situação específica prevista no edital.

10.2 O cancelamento do registro de fornecedor observará os procedimentos previstos no edital.



11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações quando verificadas alterações dos preços registrados.

12. DA GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

12.1 As contratações públicas submetem-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e subordinação ao controle social.

12.2 A gestão contratual abrange o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros.

12.3 A fiscalização técnica e administrativa do presente contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Sra. Fernanda Luisa Belincanta (Assessora Técnica da Sec. Mun. da Fazenda), matrículas nº XXXX-X.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Eventuais casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

13.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

(LOCAL), (DATA).

CONTRATANTE

CONTRATADO



**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2026

1. OBJETO

Trata-se da seleção de fornecedores para aquisição de materiais elétricos e correlatos, a fim de atender as necessidades do Município de Seara/SC, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas neste termo.

A contratada deverá fornecer os itens, conforme as especificações definidas no Estudo Técnico Preliminar (tabela inserida no Tópico 5), anexo ao processo licitatório. A vigência da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente termo tem como objeto definido a aquisição de diversos materiais elétricos, a exemplo de cabos, adaptadores, lâmpadas, tomadas e interruptores. Os produtos são necessários para o funcionamento adequado, a segurança e a modernização das infraestruturas municipais, prevenindo falhas, acidentes e a interrupção de serviços públicos essenciais devido a problemáticas elétricas. Além disso, a utilização de sistemas tecnológicos pode promover o aumento da eficiência energética pelo ente e, consequentemente, a sustentabilidade no âmbito municipal.

Tratam-se de bens classificados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, inc. XIII, Lei nº 14.133/2021).

Conforme o art. 19, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal, disposto no endereço eletrônico <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

CLASSES DE MATERIAIS
5935-Conectores elétricos
6145-Fios e cabos elétricos
6240-Lâmpadas elétricas
5999-Componentes elétricos e eletrônicos diversos



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 005/2026, de 15 de junho de 2026, referente à Secretaria Municipal da Administração, anexo ao processo licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a aquisição dos materiais elétricos sem vinculação da mão de obra oferece vantagens significativas em comparação com a aquisição dos materiais conjuntamente com o serviço de eletricitista, dado que os próprios servidores podem realizar alguns serviços de baixa complexidade, enquanto os serviços elétricos que demandam conhecimento técnico especializado, podem ser contratados em processo licitatório próprio.

a) Solução 1 - Aquisição dos materiais elétricos com fornecedores do mercado:

Essa medida gera um melhor aproveitamento dos recursos existentes, beneficiando-se o ente pela efetividade e agilidade na solução das problemáticas existentes, sendo esta a alternativa mais viável técnica e economicamente à Administração neste caso. Igualmente atende-se ao interesse público pela conservação das infraestruturas municipais em boas condições.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve ser realizada com pessoa jurídica que esteja devidamente classificada no CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas), cuja atividade deve estar diretamente relacionada ao objeto desta contratação.

A contratada deve ter registros comerciais, licenças municipais e autorizações específicas do setor, se for o caso. Além disso, deve possuir documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista em situação de regularidade.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de validade das propostas, não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

A proposta deverá conter:

- a) a especificação completa e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização dos itens;
- b) a descrição do preço unitário e total de cada um dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;



c) a declaração de garantia dos produtos cotados pelo período mínimo de meses que constam nos descritivos dos itens, se for o caso;

d) a data e assinatura da proponente.

Dentre as obrigações da contratada, deverão constar:

a) a de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios e/ou defeitos;

b) a de entregar os materiais, objeto desta licitação, em perfeitas condições e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes, além de no prazo, nos preços e de acordo com a descrição dos produtos (tabela juntada no ETP), bem como acompanhados dos respectivos manuais de instruções e acessórios, se for o caso;

c) a de realizar o fornecimento do objeto, conforme a quantidade solicitada pelo Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do envio da Nota de Empenho, no local indicado na respectiva Nota, sem custos adicionais;

d) a de responsabilizar-se por eventuais prejuízos, indenizações e outros danos, causados ao contratante e/ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto;

e) a de prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do objeto.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Fernanda Luisa Bellincanta, Assessora Técnica da Sec. Mun. da Fazenda, responsável pelo recebimento, verificação de atendimento das especificações técnicas do objeto e quitação total de entrega e recebimento, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.436, de 14 de abril de 2025 (e suas alterações).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, condicionado à emissão das notas fiscais correspondentes, devidamente atestadas quanto ao seu recebimento pelos servidores responsáveis. A quitação ocorrerá por meio de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora ou mediante pagamento de boleto bancário, com estrita observância à ordem cronológica de pagamentos.

As notas fiscais deverão ser emitidas em consonância às disposições contidas na Instrução Normativa da RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, e posteriores alterações, e encaminhadas para o e-mail: nota@seara.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

No ato do pagamento haverá a retenção de imposto de renda, em conformidade com o que



estabelece a Instrução Normativa da RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, e posteriores alterações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará através da realização de regular processo licitatório na modalidade pregão, embasado no princípio da presunção da legitimidade do ato administrativo e na autonomia da Administração, com respaldo legal no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo critério de julgamento será o de menor preço e a licitação por lote.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O limite máximo para pagamento do objeto licitado é de R\$ 117.616,65 (cento e dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco reais), conforme ao menor dos preços praticados no mercado, em contratações públicas similares e em sítios eletrônicos, de acordo com as pesquisas realizadas no Estudo Técnico Preliminar (tabela inserida no Tópico 5) que acompanha este processo licitatório, em atendimento ao artigo 23, §1º, incs. II, III e IV da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de



divulgação do edital;”.

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucros auferidos, materiais e mão-de-obra a serem empregados, garantias, fretes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento deverá ser empenhado a conta das seguintes dotações orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL

= 2218 - Ações de Modernização e Otimização da Administração Superior

= 2 – Aplicação direta

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

= 2216 - Ações de Modernização e Otimização da Administração

= 27 – Aplicação direta

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

= 2221 - Ações para a Qualidade na Educação - Escola e Sociedade

= 58 – Aplicação direta

= 2223 - Ações de Manutenção do Ensino Fundamental

= 83 – Aplicação direta

= 84 – Aplicação direta

= 2224 - Ações de Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escola

= 112 – Aplicação direta

= 2225 - Ações de Manutenção da Educação Infantil em Creche

= 101 – Aplicação direta

7 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

= 2240 - Ações do Desenvolvimento Agropecuário

= 118 – Aplicação direta

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

= 2251 – Operacionalização das Ações do Transporte Rodoviário Municipal

= 154 – Aplicação direta

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

= 2256 – Operacionalização das Ações do Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- = 184 – Aplicação direta
- = 2205 - Ações de Regulam.e Fiscalização do Trânsito - Conv./SSP/DETRAN/PCSC
- = 167 – Aplicação direta
- = 168 – Aplicação direta
- = 2206 - Gestão do Convênio Rádio Patrulha com a PMSC
- = 169 – Aplicação direta

10 - SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL DES.COMUNITARIO

- = 2264 - Proteção Social Básica - PSB
- = 223 – Aplicação direta
- = 2267 - Gestão do SUAS
- = 209 – Aplicação direta
- = 2268 - Gestão do PBF/Cadastro Único
- = 214 – Aplicação direta
- = 2269 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Órgão Gestor
- = 218 – Aplicação direta
- = 350 – Aplicação direta

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

- = 2259 - Ações para Desenvolvimento e Realizações de Eventos e Exposições
- = 249 – Aplicação direta
- = 2262 - Ações para o Desenvolvimento Econômico
- = 245 – Aplicação direta
- = 2274 - Ações e Parcerias para o Empreendedorismo, Qualificação e Empregabilidade
- = 241 – Aplicação direta

20 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- = 2278 - Ações para o Desenvolvimento do Desporto Amador, Recreativo e de Lazer Comunitário
- = 267 – Aplicação direta

21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

- = 2276 - Ações para a Promoção Cultural e Artístico
- = 274 – Aplicação direta

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- = 2280 - Manut. das Ações e Serv. de Saúde na Atenção Primária
- = 289 – Aplicação direta
- = 290 – Aplicação direta



= 2293 - Ações e Políticas do Centro de Atenção Psico-Social CAPS
= 314 – Aplicação direta
= 2294 - Gestão das Ações e Políticas de Saúde
= 282 – Aplicação direta
= 2296 - Serviços de Atenção Especializada - SAMU
= 320 – Aplicação direta

= 3026 – Elemento

12. PRAZOS DE GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

No que concerne à garantia é relevante salientar que alguns dos materiais elétricos deverão ser assegurados por um período mínimo de garantia, conforme informação constante na descrição do produto, em tabela inserida no Estudo Técnico Preliminar. Essa medida busca assegurar a qualidade, a durabilidade, o bom desempenho e a segurança dos itens fornecidos. Ao longo desse período, a contratada deverá substituir, ajustar ou consertar os produtos que apresentarem falhas ou defeitos ou que não atendam às condições estipuladas, sem custos adicionais.

De qualquer modo, todos os fornecedores devem garantir a entrega de produtos de qualidade, em conformidade com as características estipuladas no descritivo do item e com as normas técnicas vigentes, a fim de assegurar a efetiva resolução da problemática e a utilização de materiais eficientes e seguros. Com isso, a contratada demonstra seu compromisso com a satisfação do cliente, fortalecendo sua reputação como uma parceira confiável no fornecimento de materiais elétricos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os parâmetros técnicos, jurídicos e de fato mencionados anteriormente, observa-se que existe viabilidade para a contratação, respaldada pela solução adotada no presente Termo.

Aprovo o presente Termo de Referência.

Seara/SC, 29 de junho de 2026.

Cassiane Rosa
Secretária Municipal da Administração



Assinado digitalmente por:
**GILBERTO DE MORAES
GONCALVES**
055.595.899-00
01/07/2026 11:20:14